



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de produtos destinados à composição do Kit Maternidade, distribuído às gestantes do Programa Cegonha Feliz, e do Kit de Higiene para Pessoas em Situação de Rua, atendidas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, bem como de itens que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 10/2025, como roupas, calçados, enxovais, colchões, cobertores, uniformes escolares e demais materiais utilizados por crianças e adolescentes acolhidos nas Casas Abrigo, pessoas em situação de rua (PSR) e pessoas com deficiência (PCDs) no Município de Toledo/PR. Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023".

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 626.217,64 (Seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: “ABERTO”

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, COM PRIORIDADE PARA AS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR, conforme Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147 de 07 de agosto de 2014, e Lei Complementar Municipal Nº 14 de 28 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 29 de 28 de novembro de 2023, e Decreto Municipal Nº 1.137, de 29 de abril de 2024, alterado pelo Decreto Municipal Nº 1.146, de 09 de maio de 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 8h do dia 31 de outubro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 8h do dia 31 de outubro de 2025.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 8h15 do dia 31 de outubro de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806.0001-88, por meio de seu Pregoeiro André Dalla Vecchia nomeado pela Portaria nº 26, de 2 de janeiro de 2025, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o Município de Toledo e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Toledo, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

1.3. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

824

1.4. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização e uso do sistema.

1.5. O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

1.6. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o Processo licitatório visando ao Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de produtos destinados à composição do Kit Maternidade, distribuído às gestantes do Programa Cegonha Feliz, e do Kit de Higiene para Pessoas em Situação de Rua, atendidas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, bem como de itens que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 10/2025, como roupas, calçados, enxovais, colchões, cobertores, uniformes escolares e demais materiais utilizados por crianças e adolescentes acolhidos nas Casas Abrigo, pessoas em situação de rua (PSR) e pessoas com deficiência (PCDs) no Município de Toledo/PR, Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em LOTES, conforme tabela constante do Anexo 01, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES BLL

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com>.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

825

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

4.1.1. **A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, com prioridade para as sediadas no município de Toledo/PR**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar Municipal nº 14, de 28 de dezembro de 2009 e do Decreto Municipal nº 1.137, de 29 de abril de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.146, de 09 de maio de 2024.

4.1.1.1. Conforme justificativa do item 2.3 do Termo de Referência

4.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão disputar esta licitação:

4.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

826

- 4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.8. O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 4.10. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.
- 5.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote;
- 5.3.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.
- 5.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

827

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário do lote;
- b) Marca;
- c) Modelo;
- d) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. É vedado aos licitantes oferecerem propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.7.

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até o horário estabelecido para o seu recebimento.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

828

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “ABERTO”.

7.12. Para o envio de lances no pregão eletrônico nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.18.2. Os referidos critérios não prejudicam a aplicação do empate ficto ou presumido em favor das MEs e EPPs previstas no Art. 60 §2º Lei 14.133/21.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

829

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Será aplicada prioridade de contratação na fase de lances, para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Toledo até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

7.20.1. O sistema identificará através do cadastro as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Toledo/PR participantes procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for microempresa ou empresa de pequeno porte não sediada no município de Toledo/PR, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto no caput e § 1º do Art. 8º do Decreto Municipal nº 1.137, de 29 de abril de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.146, de 09 de maio de 2024.

7.20.2. Nessas condições, a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no município de Toledo/PR, cuja proposta se encontre na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, terá o direito de encaminhar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte, sediadas no município de Toledo, que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21.5. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo 05 do Edital.

7.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

830

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1 e 5.3 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2. Habilitação Jurídica

9.2.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

9.2.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.2.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

831

9.2.8. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#);

9.2.9. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165);

9.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.3.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;**

9.3.2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.4. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3.8. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

9.3.9. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4. Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)); (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

9.5. Declarações:

9.5.1. **Declarações Unificadas (conforme Anexo 04 do Edital):** O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo 04 do Edital, que contém:

- a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- e) Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo;
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

832

g) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

9.5.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.5.3. A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

9.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.7.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.8. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.9.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.10. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.10.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais em plataformas ou cadastros (PNCP, SICAF, BLL) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.15.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo, duas horas úteis, contado da solicitação do pregoeiro.

9.16. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

833

9.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [Decreto Municipal nº 722/2023, art. 72](#)):

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.18. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observando o prazo disposto no subitem 9.15.1.

9.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.21. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

9.21.1. Na presente contratação será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com a justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, conforme quadros anexos a este termo (ANEXO A, ANEXO B e ANEXO C).

9.21.2. Será dispensada a exigência de amostra, caso a proponente classificada atenda ao contrato com a “marca dispensada de apresentação de amostra”, definida na coluna 4 do dos Anexos A, B e C.

9.21.2.1. Essa hipótese de dispensa de amostra é motivada pelo fato de que algumas marcas já passaram pelo processo de avaliação em outros certames do Município, obtendo a aprovação final. Além disso, a Secretaria de Assistência Social, após definição de características do produto, avaliou e aprovou as marcas que atendiam as suas expectativas quanto a cumprimento das exigências, padrões de qualidade e economia.

9.21.3. Vedação de contratação de marca/produto:

9.21.3.1. Neste momento, a Administração não dispõe de informações que vedem a contratação de uma ou mais marcas/produtos. Portanto, desde que atendidas as exigências, características mínimas e padrão de qualidade exigidos neste documento, poderão ser oferecidas quaisquer marcas. No entanto, a Administração admitirá marcas e produtos somente após a avaliação das amostras, conforme tópico a seguir.

9.21.4. Exigência de amostra (artigo 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):

9.21.4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

9.21.4.2. Serão exigidas amostras dos itens constantes no quadro anexo a este termo (ANEXO A, ANEXO B e ANEXO C), exceto nos casos em que a amostra está dispensada.

9.21.4.3. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Social, Rua Alécio Pedro Teodoro de Souza, 1118, Jardim São Francisco (Esquina com Rua Francisco Finkler) - Toledo/PR - CEP: 85915-212, devidamente identificadas/etiquetadas com o nome da empresa proponente (razão social), número do pregão e número do item no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização do certame, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

9.21.4.4. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

9.21.4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

9.21.4.6. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade e compatibilidade conforme a descrição do produto constante neste documento e no quadro anexo (ANEXO A, ANEXO B e ANEXO C).

9.21.4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.21.4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.21.4.8.1. Esse procedimento será conduzido pelo servidor indicado como fiscal de contrato, e eventualmente da comissão de recebimento, que avaliará as amostras em um prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar a partir



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

834

da data de entrega. No caso de não aprovação do produto, será convocada a empresa seguinte, e assim sucessivamente, reiniciando a contagem dos prazos conforme especificado neste documento.

9.21.4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados/desmanchados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.21.4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.21.4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.21.4.12. Após a emissão do Laudo de Avaliação, o mesmo será postado na plataforma do Pregão Eletrônico. A partir desta data as proponentes terão o prazo de 24 (vinte quatro horas), considerando apenas dia útil, para conhecimento e avaliação do Laudo. As proponentes receberão no “chat” da plataforma a informação de data e horário, para manifestação de interesse de interpor recurso.

9.21.4.13. Caso haja manifestação de recurso a empresa recorrente terá o prazo de 03 (três) dias úteis para o registro da mesma na plataforma da BLL.

9.21.4.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, será solicitado ao licitante que encaminhe a proposta final vencedora.

9.21.4.15. Os interessados em acompanhar a avaliação das amostras deverão manifestar seu interesse ao Pregoeiro no “chat” para que conste na ata da sessão de disputa.

9.21.4.16. A Comissão de Avaliação encaminhará comunicado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas aos interessados que manifestaram seu interesse em acompanhar a avaliação, informando o local a data da referida avaliação.

9.21.4.17. Sem prejuízo de outras sanções previstas no edital ou na legislação vigente, a licitante convocada para apresentar amostras e que ensejar o retardamento da execução do objeto, no âmbito de procedimento administrativo regularmente instaurado, ficará suscetível a aplicação da penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 3 (três) a 6 (seis) meses.

9.21.4.18. Considera-se retardar a execução do objeto qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a conclusão do processo.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

835

10.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.toledo.pr.gov.br/>.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.2. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Anexo 05 do Edital.

11.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

11.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 03 (três) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso.

11.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou a **Ata de Registro de Preços**, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

836

13.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.5.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

13.6. Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.7. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

13.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

13.9. Não se aplica o disposto no art. 82 VII da Lei 14.133/2021;

13.10. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado.

14. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

14.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

14.2.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

14.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14.3.2. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da fornecedora ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

14.3.3. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

b) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

c) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

d) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

837

preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

14.3.3.1. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

14.3.3.2. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

14.4. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

14.4.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

14.5. O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

14.5.1. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

14.6. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

14.7. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.8. Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

14.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	20560	16.002.08.243.0049.6201	10146	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2025	20540	16.002.08.243.0049.6201	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2025	20570	16.002.08.243.0049.6201	10306	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2025	21220	16.002.08.244.0051.2210	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2025	21430	16.002.08.244.0052.2212	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
2025	20550	16.002.08.243.0049.6201	10112	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2025	20560	16.002.08.243.0049.6201	10146	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2025	20570	16.002.08.243.0049.6201	10306	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2025	21240	16.002.08.244.0051.2210	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
2025	20810	16.002.08.243.0050.6204	10095	3.3.90.30.23.00	De Exercícios Anteriores
2025	20090	16.002.08.241.0048.2195	10095	3.3.90.30.20.00	De Exercícios Anteriores
2025	21230	16.002.08.244.0051.2210	10146	3.3.90.30.20.00	Do Exercício

16. DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. Constatada a necessidade dos materiais/serviços, a Prefeitura do Município de Toledo procederá a emissão da Nota de Empenho em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos/serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 18 deste edital.

16.2. A execução do objeto deverá ser efetuada de acordo com a necessidade do Município de Toledo, de forma parcelada.

16.3. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

838

inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/21.

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. Os critérios de execução do objeto encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

19. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste edital.

20. DO MODELO DE GESTÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Os critérios para gestão, revisão e cancelamento da ata de registro de preços encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

22. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

22.1. As especificações da Garantia contratual exigida e das condições de manutenção e assistência técnica encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor que:

- a) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- b) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

23.2.1. Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

23.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

23.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

23.2.4. Multa:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

839

23.2.4.1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

23.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

23.2.4.1.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

23.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º).

23.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

23.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

23.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

23.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

23.8. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

23.9. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

23.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

23.11. Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

24. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

24.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

24.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

840

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar ou para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

25.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

25.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL.

25.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação e devidamente publicada.

25.6. Acolhida ou rejeitada a impugnação será definida e publicada nova data para realização do certame ou declarada sua nulidade.

26. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

26.1. Os licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

27.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.9. Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br e as especificações constantes no



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

841

Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.

27.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.toledo.pr.gov.br/>.

27.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO 01 – Descrição Detalhada do Objeto
- b) ANEXO 02 – Termo de Referência
 - Apêndice do Anexo 02 – Estudo Técnico Preliminar
- c) ANEXO 03 – Modelo de Proposta
- d) ANEXO 04 – Declarações Unificadas
- e) ANEXO 05 – Declarações para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços
- f) ANEXO 06 – Minuta de Termo de Ata de Registro de Preços

Toledo, datado e assinado digitalmente.

ANDRÉ DALLA VECCHIA
PREGOEIRO



ANEXO 01

Descrição Detalhada do Objeto



Município de Toledo

Pregão 115/2025 - Anexo 01

Equiplano

Página:1

Processo 12972/2025						
Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001		Lote 001				
0001	31.1.60088	Absorvente descartável pós-parto, com no mínimo 8 unidades.	2.100,00	PCT	15,93	33.453,00
		Deve ter alta capacidade de absorção, fundo impermeável e adesivo para melhor fixação.				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	33.453,00
Lote : 0002		Lote 002				
0001	31.1.69469	Absorvente higiênico com abas, pacote com no mínimo 8 unidades, cobertura suave, máxima absorção e fórmula que neutraliza odores.	381,00	PCT	5,93	2.259,33
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.259,33
Lote : 0003		Lote 003				
0001	200.1.43116	Álcool 70%, antisséptico, 50ml, uso pediátrico.	700,00	UN	3,85	2.695,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.695,00
Lote : 0004		Lote 004				
0001	200.1.17663	Algodão hidrófilo tipo bola na cor branca pacote de 95g	700,00	PCT	7,38	5.166,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	5.166,00
Lote : 0005		Lote 005				
0001	200.1.47172	Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação. - Pacote com 2 unidades. Código catálogo de materiais BPS: 603457	2.032,00	UN	5,05	10.261,60
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	10.261,60
Lote : 0006		Lote 006				
0001	200.1.66363	Banheira de plástico 20 litros - Volume mínimo de 20L. Para uso infantil. Material de alta resistência, ergonômico e não tóxico. Cor neutra: transparente ou branca ou amarela, sem detalhes em cores ou com detalhes unissex (à definir). Para uso infantil. Material de alta resistência, ergonômico e não tóxico. Cor predominante: incolor/transparente sem detalhes em cores ou com detalhes unissex (à definir).	730,00	UN	39,25	28.652,50
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	28.652,50
Lote : 0007		Lote 007				
0001	200.1.66364	Bolsa maternidade: fabricada em corino PVC e/ou em corino PVC matelassê - Medidas (AxLxP): 30x50x25cm (variação máxima de 5%), acabamentos laterais em fio de PVC (espaguete) na cor da bolsa, com bordado temático frontal (sugestão: bebê urso) em cor que esteja de acordo com a paleta de cores da bolsa, costuras reforçadas, uma abertura principal superior com zíper na cor da bolsa, um compartimento externo frontal com zíper na cor da bolsa, um bolso em cada lateral da bolsa, sem fechamento (ideal para mamadeiras), preferencialmente com elástico na borda; uma alça longa (alça transversal) na cor da bolsa, ajustável e removível com ganchos plásticos ou metálicos, duas alças curtas (alças de mão) na cor da bolsa, com aproximadamente 40 cm cada, na parte superior, forro interno em tecido sintético na cor branca ou off -white, um bolso interno em tecido sintético na cor branca ou off -white sem fechamento. Cores: Rosa bebê, azul bebê ou marfim, podendo os detalhes/acabamentos serem na cor dourado ou marfim. (à definir). - Cores: à Definir	700,00	UN	57,48	40.236,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	40.236,00
Lote : 0008		Lote 008				
0001	200.1.57018	Chinelo de borracha, tiras simples de dedo. Tamanhos: 37 ao 45. Cores a definir. Sortidas. Podendo ser nas cores: azul marinho, cinza, preto, verde escuro.	571,00	PAR	29,14	16.638,94
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	16.638,94
Lote : 0009		Lote 009				
0001	36.1.58035	Cobertor 100% poliéster, fibras mistas, com aproximadamente 350g/m², medidas mínimas 1,90x1,30m	254,00	UN	43,99	11.173,46
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	11.173,46
Lote : 0010		Lote 010				
0001	207.5.26708	Colchão Hospitalar Revestido em courvim azul, Costura em nylon, Capa lavável com zíper, Placa de espuma 100% poliuretano D 28, Anti ácaro, Anti fungo, Anti alérgico. Espuma densidade 0,28. Medidas: 1,90m de comprimento x 0,80m de largura x 0,15m de espessura	76,00	UN	338,19	25.702,44

Emitido por: VERIDIANE APARECIDA MARTINS, na versão: 5537 v

10/10/2025 15:57:11

Emitido por: VERIDIANE APARECIDA MARTINS, na versão: 5537 v

10/10/2025 15:57:11



Município de Toledo

Pregão 115/2025 - Anexo 01

Equiplano

Página:2

Processo 12972/2025

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					25.702,44
Lote : 0011	Lote 011				
0001	37.1.66902	100,00	UN	74,33	7.433,00
Conjunto feminino infantil com camiseta e bermuda. Camiseta manga curta, gola redonda, tecido meia malha, 100% algodão, estampa na parte da frente e com detalhes divertidos em puff e lisa nas costas. Bermuda em modelo ciclista, tecido cotton, 96% algodão e 4% elastano, estampa colorida e elástico na cintura. Cores e tamanhos (6 ao 14) a definir no ato da compra.					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					7.433,00
Lote : 0012	Lote 012				
0001	37.1.66903	80,00	UN	111,04	8.883,20
Conjunto feminino infanto-juvenil com camiseta e calça legging. Camiseta manga curta, tecido meia malha penteada, 100% algodão. Calça legging, tecido cotton, 96% algodão e 4% elastano, comprimento meia perna. Cores e tamanhos (1 ao 16) a definir no ato da compra.					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					8.883,20
Lote : 0013	Lote 013				
0001	37.1.66904	60,00	UN	82,21	4.932,60
Conjunto masculino infanto-juvenil com camiseta e bermuda. Camiseta manga curta, tecido meia malha, 100% Algodão, estampa frontal que brilha no escuro, gola reforçada. Bermuda, tecido moletinho, 100% Algodão, cintura com cadarço. Cores e tamanhos (1 ao 16) a definir no ato da compra.					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					4.932,60
Lote : 0014	Lote 014				
0001	37.1.66905	60,00	UN	91,29	5.477,40
Conjunto masculino infanto-juvenil com regata e bermuda. Camiseta regata, tecido meia malha, 100% algodão, estampa frontal que brilha no escuro, gola reforçada. Bermuda, tecido moletinho, 100% algodão, cintura com cadarço. Cores e tamanhos (1 ao 16) a definir no ato da compra.					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					5.477,40
Lote : 0015	Lote 015				
0001	200.1.17929	700,00	UN	9,78	6.846,00
Cortador de unha especial para bebês, em aço inox, tamanho ideal para utilização em unhas pequenas, oferecendo segurança e conforto, cor branca. Embalagem individual.					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					6.846,00
Lote : 0016	Lote 016				
0001	200.1.69465	368,00	UN	7,47	2.748,96
Cortador de unha pequeno, fabricado em aço inoxidável, com lâmina curva afiada para corte preciso e seguro, estrutura resistente à corrosão, acabamento polido, com aproximadamente 5 a 6 cm de comprimento. com lixa embutida na haste. - ideal para adultos. - indicado para corte e acabamento da unha.					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.748,96
Lote : 0017	Lote 017				
0001	31.1.66433	1.778,00	UN	4,32	7.680,96
Creme dental, anticárie com flúor. Tripla proteção: contra cárie, mau hálito e manchas. Aprovado pela ABO. Embalagem com no mínimo 90g. - Aprovado pela ABO.					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					7.680,96
Lote : 0018	Lote 018				
0001	37.1.26329	700,00	UN	13,36	9.352,00
Cueiros em flanela 100% algodão, 80 x 80cm com detalhes em cores Sendo: - Rosa, azul ou branco (a definir).					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					9.352,00
Lote : 0019	Lote 019				
0001	31.1.66434	1.270,00	UN	7,33	9.309,10
Desodorante roll-on antitranspirante masculino mínimo de 50ml, oferecendo 48 horas de proteção contra odor e transpiração, fragrância masculina, testado dermatologicamente. (no mínimo). Proteção mínima de 24 horas.					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					9.309,10
Lote : 0020	Lote 020				
0001	31.1.33204	254,00	UN	7,01	1.780,54
Desodorante roll-on, antitranspirante feminino, 50 ml (no mínimo). Proteção mínima de 24 horas.					

Emitido por: VERIDIANE APARECIDA MARTINS, na versão: 5537 v

10/10/2025 15:57:11



Município de Toledo

Pregão 115/2025 - Anexo 01

Equiplano

Página:3

Processo 12972/2025						
Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.780,54
Lote : 0021	Lote 021					
0001	200.1.69463	Escova dental adulto com cerdas macias, pontas arredondadas e cabo emborrachado, design ergonômico antiderrapante, cerdas de nylon, embalada individualmente. O código 001205 é de um produto similar. - Aprovado pela ABO.	2.540,00	UN	5,58	14.173,20
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	14.173,20
Lote : 0022	Lote 022					
0001	200.1.4815	Escova para lavar roupas em plástico medindo 14cm, com cerdas macias. multiuso - para lavar roupas. Medida aproximada.	952,00	UN	4,93	4.693,36
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	4.693,36
Lote : 0023	Lote 023					
0001	200.1.33352	Esponja 100% vegetal para banho, medidas mínimas: 12 x 10 cm (CxL)	1.905,00	UN	6,84	13.030,20
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	13.030,20
Lote : 0024	Lote 024					
0001	200.1.32460	Fralda de pano, tecido Duplo 70x70cm, 100% algodão. Cor Branca	3.500,00	UN	7,59	26.565,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	26.565,00
Lote : 0025	Lote 025					
0001	200.1.66448	Fralda descartável infantil tamanho P - Com barreiras anti vazamento, formato anatômico, com gel super absorvente, que garante maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Com fragrância suave. Embalagem contendo no mínimo 48 unidades.	700,00	UN	58,90	41.230,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	41.230,00
Lote : 0026	Lote 026					
0001	1.1.33182	Hastes flexíveis com ponta de algodão, puro algodão, antigerme, caixa com 150 unidades	889,00	CX	5,64	5.013,96
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	5.013,96
Lote : 0027	Lote 027					
0001	1.1.33182	Hastes flexíveis com ponta de algodão, puro algodão, antigerme, caixa com 150 unidades - Puro Algodão. - Ação antigerme. - Pontas que não se soltam da haste.	700,00	CX	5,64	3.948,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	3.948,00
Lote : 0028	Lote 028					
0001	200.1.8277	Kit contendo um par de meia, uma touca e um par de luva, para bebê recém nascido - Confeccionado em tecido 100% algodão. - Pontas elásticas. - Tamanho Único: 0 a 3 meses. - Cor branca, com estampas infantis neutras (à definir).	700,00	KIT	16,61	11.627,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	11.627,00
Lote : 0029	Lote 029					
0001	200.1.17931	Kit contendo uma escova cerdas macias e um pente especial para bebê - Escova com cerdas macias de nylon, apropriada para o couro cabeludo de bebê. - Pente com pontas arredondadas. - Cor branca.	700,00	KIT	16,38	11.466,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	11.466,00
Lote : 0030	Lote 030					
0001	37.1.52486	Kit de Body + Culote (infantil) contendo: 3 conjuntos de 2 peças cada (6 peças). Kit com 3 conjuntos (1 tamanho P, 1 tamanho M, 1 tamanho G). Cada conjunto contendo: 1 Body de malha 100% algodão, manga longa, fechamento por botões de pressão no ombro e no cavalo + 1 Culote de malha 100% algodão com pé reversível. Cores a definir. Embalado em saco plástico transparente.	700,00	KIT	63,01	44.107,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	44.107,00
Lote : 0031	Lote 031					
0001	200.1.26328	Manta em soft 100% poliéster, 80 x 80cm, com cantos arredondados e acabamento da costura em ponto cadeia - Cor branca.	700,00	UN	48,25	33.775,00
Emitido por: VERIDIANE APARECIDA MARTINS, na versão: 5537 v						
						10/10/2025 15:57:12

Emitido por: VERIDIANE APARECIDA MARTINS, na versão: 5537 v

10/10/2025 15:57:12



Município de Toledo

Pregão 115/2025 - Anexo 01

Equiplano

Página:4

Processo 12972/2025

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
- Com estampas infantis predominantemente na cor rosa, azul ou cor unissex (à definir).					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					33.775,00
Lote : 0032	Lote 032				
0001	31.1.66362 Óleo Hidratante para bebê, embalagem com no mínimo 200ml. Dermatologicamente testado/Hipoalergênico. Fragrância suave. - Fórmula com óleo de amêndoas. - Dermatologicamente testado/Hipoalergênico. - Fragrância de amêndoas.	700,00	UN	32,50	22.750,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					22.750,00
Lote : 0033	Lote 033				
0001	200.1.4276 Papel higiênico neutro, folha simples - pct com 4 rolos de 30m cada	273,00	PCT	5,34	1.457,82
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.457,82
Lote : 0034	Lote 034				
0001	200.1.8279 pente para cabelo, com cabo e cerdas em plástico - plástico resistente, Tamanho mínimo de 20cm.	152,00	UN	5,45	828,40
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					828,40
Lote : 0035	Lote 035				
0001	39.15.66908 Rede de descanso, dimensões aproximado do tecido: 2,30m x 1,38m, em 100% algodão. Deverá suportar pelo menos 120 kg.	8,00	UN	144,66	1.157,28
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.157,28
Lote : 0036	Lote 036				
0001	200.1.5016 Sabão em barra - 200g .Peso aproximado.	393,00	UN	4,61	1.811,73
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.811,73
Lote : 0037	Lote 037				
0001	31.1.49115 Sabonete 90g, com ativos hidratantes, PH neutro, antibacteriano, fragrância suave.	3.175,00	UN	3,22	10.223,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					10.223,50
Lote : 0038	Lote 038				
0001	31.1.66361 Sabonete para bebês cremoso em barra, embalagem individual com no mínimo 80g. Dermatologicamente testado/hipoalergênico. Fragrância suave. - Embalagem individual em caixa de papel/papelão. - Dermatologicamente testado. - Fragrância amêndoas.	700,00	UN	5,37	3.759,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					3.759,00
Lote : 0039	Lote 039				
0001	36.1.66460 Saco de dormir térmico solteiro, medindo aproximadamente 2,10m x 75 cm com bolsa de transporte. Proteção contra temperaturas mínimas de 6°C. Revestimento e enchimento 100% sintético. Cores escuras.	254,00	UN	155,12	39.400,48
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					39.400,48
Lote : 0040	Lote 040				
0001	200.1.6186 Saca - Confeccionada em TNT, gramatura mínima 80g. - Cor preta, com serigrafia em cor única (branca), no tamanho 15x15cm. - Medida mínima: 40x50x20cm (Largura x Altura x Fundo e Lateral) aproximadamente. - Com duas alças, com costura dupla e reforçadas.	990,00	UN	7,04	6.969,60
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					6.969,60
Lote : 0041	Lote 041				
0001	200.1.60136 Shampoo para bebês, PH balanceado, clinicamente testado, com fórmula que não irrita os olhos, sem corantes. Frasco com no mínimo 250ml.	700,00	UN	14,38	10.066,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					10.066,00
Lote : 0042	Lote 042				
0001	31.1.33184 Shampoo para cabelos secos,dermatologicamente testado,frasco com 350ml Tampa Flip Top.	2.032,00	FR	9,34	18.978,88

Emitido por: VERIDIANE APARECIDA MARTINS, na versão: 5537 v

10/10/2025 15:57:12



Município de Toledo

Pregão 115/2025 - Anexo 01

Equiplano

Página:5

Processo 12972/2025

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					18.978,88
Lote : 0043 Lote 043					
0001	200.1.39958 Toalha de banho em tecido 100% Algodão, medidas: 70cm x 1,30m	889,00	UN	22,00	19.558,00
	Cores Sortidas. Podendo ser nas cores: verde escuro, azul marinho, cinza, preto.				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					19.558,00
Lote : 0044 Lote 044					
0001	200.1.41039 Toalha de banho infantil felpuda com capuz, 100% algodão (unissex), medidas aproximadas de 75x90cm. Nas cores: rosa, azul ou branca (à definir).	700,00	UN	33,13	23.191,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					23.191,00
Lote : 0045 Lote 045					
0001	200.1.5372 Toalha higiênica 40cm x 25cm - cor	700,00	UN	7,67	5.369,00
	predominante: branca com detalhes na barra em cores unissex. - Tipo "toalha de boca". - Tecido malha 100% algodão. - Medidas podem ser aproximadas.				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					5.369,00
Lote : 0046 Lote 046					
0001	200.1.69468 Toalha umedecida, embalagem com no mínimo 96 unidades, tamanho entre 18 a 20 cm de comprimento e 15 a 16 cm de largura, contém vitamina E, modelo Flip Top, testada dermatologicamente.	700,00	EMB	9,65	6.755,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					6.755,00
Lote : 0047 Lote 047					
0001	240.21.66915 Trocador de fraldas para bebê, do tipo colchonete, tecido 100% algodão, com forro impermeável, tamanho mínimo de 60cm x 45cm x 4cm (C x L x A), com capa removível e lavável.	30,00	UN	121,04	3.631,20
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					3.631,20
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					626.217,64



ANEXO 02

Termo de Referência



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
(Solicitações nº 2726/2025, 2728/2025 e 2734/2025)

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Processo licitatório visando ao Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de produtos destinados à composição do Kit Maternidade, distribuído às gestantes do Programa Cegonha Feliz, e do Kit de Higiene para Pessoas em Situação de Rua, atendidas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, bem como de itens que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 10/2025, como roupas, calçados, enxovais, colchões, cobertores, uniformes escolares e demais materiais utilizados por crianças e adolescentes acolhidos nas Casas Abrigo, pessoas em situação de rua (PSR) e pessoas com deficiência (PCDs) no Município de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Código SCP	Descrição	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
69469	Absorvente higiênico com abas, pacote com no mínimo 8 unidades, cobertura suave, máxima absorção e fórmula que neutraliza odores.	381	R\$ 5,93	R\$ 2.259,33
47172	Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação. - Pacote com 2 unidades.	2032	R\$ 5,05	R\$ 10.261,60
57018	Chinelo de borracha, tiras simples de dedo. Tamanhos: 37 ao 45. Cores a definir. Sortidas. Podendo ser nas cores: azul marinho, cinza, preto, verde escuro.	571	R\$ 29,14	R\$ 16.638,94
58035	Cobertor 100% poliéster, fibras mistas, com aproximadamente 350g/m², medidas mínimas 1,90x1,30m.	254	R\$ 43,99	R\$ 11.173,46
26708	Colchão Hospitalar Revestido em couro azul, Costura em nylon, Capa lavável com zíper, Placa de espuma 100% poliuretano D 28, Anti ácaro, Anti fungo, Anti alérgico. Espuma densidade 0,28. Medidas: 1,90m de comprimento x 0,80m de largura x 0,15m de espessura	76	R\$ 338,19	R\$ 25.702,44
69465	Cortador de unha pequeno, fabricado em aço inoxidável, com lâmina curva afiada para corte preciso e seguro, estrutura resistente à corrosão, acabamento polido, com aproximadamente 5 a 6 cm de comprimento.	368	R\$ 7,47	R\$ 2.748,96
66433	Creme dental, anticárie com flúor. Tripla proteção: contra cárie, mau hálito e manchas. Aprovado pela ABO. Embalagem com no mínimo 90g.	1778	R\$ 4,32	R\$ 7.680,96
33204	Desodorante roll-on antitranspirante Feminino 50ml, oferecendo 48 horas de proteção contra odor e transpiração, fragrância feminina, testado dermatologicamente.	254	R\$ 7,01	R\$ 1.780,54
66434	Desodorante roll-on antitranspirante masculino mínimo de 50ml, oferecendo 48 horas de proteção contra odor e transpiração, fragrância masculina, testado dermatologicamente.	1270	R\$ 7,33	R\$ 9.309,10
69463	Escova dental adulto com cerdas macias, pontas arredondadas e cabo emborrachado, design ergonômico antiderrapante, cerdas de nylon, embalada individualmente.	2540	R\$ 5,58	R\$ 14.173,20
4815	Escova para lavar roupas em plástico medindo 14cm, com cerdas macias. multiuso - para lavar roupas. Medida aproximada.	952	R\$ 4,93	R\$ 4.693,36
33352	Esponja 100% vegetal para banho, medidas mínimas: 12 x 10 cm (CxL).	1905	R\$ 6,84	R\$ 13.030,20
33182	Hastes flexíveis com ponta de algodão, puro algodão, antigerme, caixa com 150 unidades.	889	R\$ 5,64	R\$ 5.013,96
4276	Papel higiênico neutro, folha simples - pct com 4 rolos de 30m cada	273	R\$ 5,34	R\$ 1.457,82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 1/36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:24:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 18/09/2025 14:30:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/09/2025 14:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273)

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:39:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:39:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56)

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e)



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

8279	Pente para cabelo, com cabo e cerdas em plástico. - plástico resistente, Tamanho mínimo de 20cm.	152	R\$ 5,45	R\$ 828,40
5016	Sabão em barra - 200g. Peso aproximado	393	R\$ 4,61	R\$ 1.811,73
49115	Sabonete 90g, com ativos hidratantes, PH neutro, antibacteriano, fragrância suave.	3175	R\$ 3,22	R\$ 10.223,50
66640	Saco de dormir térmico solteiro, medindo aproximadamente 2,10m x 75 cm com bolsa de transporte. Proteção contra temperaturas mínimas de 6°C. Revestimento e enchimento 100% sintético. Cores escuras.	254	R\$ 155,12	R\$ 39.400,48
6186	Sacola - Confeccionada em TNT, gramatura mínima 80g. - Cor preta, com serigrafia em cor única (branca), no tamanho 15x15cm. - Medida mínima: 40x50x20cm (Largura x Altura x Fundo e Lateral) - Com duas alças, com costura dupla e reforçadas.	990	R\$ 7,04	R\$ 6.969,60
33184	Shampoo para cabelos secos, dermatologicamente testado, frasco com 350ml. Tampa Flip Top.	2032	R\$ 9,34	R\$ 18.978,88
39958	Toalha de banho em tecido 100% Algodão, medidas: 70cm x 1,30m Cores Sortidas. Podendo ser nas cores: verde escuro, azul marinho, cinza, preto.	889	R\$ 22,00	R\$ 19.558,00
60088	Absorvente descartável pós-parto, com no mínimo 8 unidades. Deve ter alta capacidade de absorção, fundo impermeável e adesivo para melhor fixação.	2100	R\$ 15,93	R\$ 33.453,00
43116	Alcool 70%, antisséptico, 50ml, uso pediátrico.	700	R\$ 3,85	R\$ 2.695,00
17663	Algodão hidrófilo tipo bola na cor branca pacote de 95g.	700	R\$ 7,38	R\$ 5.166,00
66363	Banheira de plástico 20 litros - Volume mínimo de 20L. Para uso infantil. Material de alta resistência, ergonômico e não tóxico. Cor neutra: transparente ou branca ou amarela, sem detalhes em cores ou com detalhes unissex. (à definir). Para uso infantil. Material de alta resistência, ergonômico e não tóxico. Cor predominante: incolor/transparente sem detalhes em cores ou com detalhes unissex (à definir).	730	R\$ 39,25	R\$ 28.652,50
66364	Bolsa maternidade: fabricada em corino PVC e/ou em corino PVC matelassê - Medidas (AxLxP): 30x50x25cm (variação máxima de 5%), acabamentos laterais em fio de PVC (espaguete) na cor da bolsa, com bordado temático frontal (sugestão: bebê urso) em cor que esteja de acordo com a paleta de cores da bolsa, costuras reforçadas, uma abertura principal superior com zíper na cor da bolsa, um compartimento externo frontal com zíper na cor da bolsa, um bolso em cada lateral da bolsa, sem fechamento (ideal para mamadeiras), preferencialmente com elástico na borda; uma alça longa (alça transversal) na cor da bolsa, ajustável e removível com ganchos plásticos ou metálicos, duas alças curtas (alças de mão) na cor da bolsa, com aproximadamente 40 cm cada, na parte superior, forro interno em tecido sintético na cor branca ou off-white, um bolso interno em tecido sintético na cor branca ou off-white sem fechamento. Cores: Rosa bebê, azul bebê ou marfim, podendo os detalhes/acabamentos serem na cor dourado ou marfim. (à definir). - Cores: à Definir	700	R\$ 57,48	R\$ 40.236,00
17929	Cortador de unha especial para bebês, em aço inox, tamanho ideal para utilização em unhas pequenas, oferecendo segurança e conforto, cor branca. Embalagem individual.	700	R\$ 9,78	R\$ 6.846,00
26329	Cueiros em flanela 100% algodão, 80 x 80cm com detalhes em cores Sendo: - Rosa, azul ou branco (à definir).	700	R\$ 13,36	R\$ 9.352,00
32460	Fralda de pano, tecido Duplo 70x70cm, 100% algodão. Cor Branca.	3500	R\$ 7,59	R\$ 26.565,00
66448	Fralda descartável infantil tamanho P - Com barreiras anti vazamento, formato anatômico, com gel super absorvente, que garante maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Com fragrância suave. Embalagem contendo no mínimo 48 unidades	700	R\$ 58,90	R\$ 41.230,00
33182	Hastes flexíveis com ponta de algodão, puro algodão, antigerme, caixa com 150 unidades.	700	R\$ 5,64	R\$ 3.948,00
8277	Kit contendo um par de meia, uma touca e um par de luva, para bebê recém nascido. - Confeccionado em tecido 100% algodão. - Pontas elásticas. - Tamanho Único: 0 a 3 meses. - Cor branca, com estampas infantis neutras (à definir).	700	R\$ 16,61	R\$ 11.627,00
17931	Kit contendo uma escova cerdas macias e um pente especial para bebê. - Escova com cerdas macias de nylon, apropriada para o couro cabeludo de	700	R\$ 16,38	R\$ 11.466,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000

Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 2/36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:24:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 18/09/2025 14:30:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/09/2025 14:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273>

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:39:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:39:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56>

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfeb2e>



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

	bebê. - Pente com pontas arredondadas. - Cor branca.			
52486	Kit de Body + Culote (infantil) contendo: 3 conjuntos de 2 peças cada (6 peças). Kit com 3 conjuntos (1 tamanho P, 1 tamanho M, 1 tamanho G). Cada conjunto contendo: 1 Body de malha 100% algodão, manga longa, fechamento por botões de pressão no ombro e no cavalo + 1 Culote de malha 100% algodão com pé reversível. Cores a definir. Embalado em saco plástico transparente.	700	R\$ 63,01	R\$ 44.107,00
26328	Manta em soft 100% poliéster, 80 x 80cm, com cantos arredondados e acabamento da costura em ponto cadeia. - Cor branca. - Com estampas infantis predominantemente na cor rosa, azul ou cor unissex (a definir).	700	R\$ 48,25	R\$ 33.775,00
66362	Óleo Hidratante para bebê, embalagem com no mínimo 200ml. Dermatologicamente testado/Hipoalergênico. Fragrância suave. - Fórmula com óleo de amêndoas. - Dermatologicamente testado/Hipoalergênico. - Fragrância de amêndoas.	700	R\$ 32,50	R\$ 22.750,00
66361	Sabonete para bebês cremoso em barra, embalagem individual com no mínimo 80g. Dermatologicamente testado/hipoalergênico. Fragrância suave. - Embalagem individual em caixa de papel/papelão. - Dermatologicamente testado. - Fragrância amêndoas.	700	R\$ 5,37	R\$ 3.759,00
60136	Shampoo para bebês, PH balanceado, clinicamente testado, com fórmula que não irrita os olhos, sem corantes. Frasco com no mínimo 250ml.	700	R\$ 14,38	R\$ 10.066,00
41039	Toalha de banho infantil felpuda com capuz, 100% algodão (unissex), medidas aproximadas de 75x90cm. Nas cores: rosa, azul ou branca (a definir).	700	R\$ 33,13	R\$ 23.191,00
5372	Toalha higiênica 40cm x 25cm - cor predominante: branca com detalhes na barra em cores unissex. - Tipo "toalha de boca". - Tecido malha 100% algodão. - Medidas podem ser aproximadas.	700	R\$ 7,67	R\$ 5.369,00
69468	Toalha umedecida, embalagem com no mínimo 96 unidades, tamanho entre 18 a 20 cm de comprimento e 15 a 16 cm de largura, contém vitamina E, modelo Flip Top, testada dermatologicamente.	700	R\$ 9,65	R\$ 6.755,00
66902	Conjunto feminino infantil com camiseta e bermuda. Camiseta manga curta, gola redonda, tecido meia malha, 100% algodão, estampa na parte da frente e com detalhes divertidos em puff e lisa nas costas. Bermuda em modelo ciclista, tecido cotton, 96% algodão e 4% elastano, estampa colorida e elástico na cintura. Cores e tamanhos (6 ao 14) a definir no ato da compra.	100	R\$ 74,33	R\$ 7.433,00
66903	Conjunto feminino infante-juvenil com camiseta e calça legging. Camiseta manga curta, tecido meia malha penteada, 100% algodão. Calça legging, tecido cotton, 96% algodão e 4% elastano, comprimento meia perna. Cores e tamanhos (1 ao 16) a definir no ato da compra.	80	R\$ 111,04	R\$ 8.883,20
66904	Conjunto masculino infante-juvenil com camiseta e bermuda. Camiseta manga curta, tecido meia malha, 100% Algodão, estampa frontal que brilha no escuro, gola reforçada. Bermuda, tecido moletinho, 100% Algodão, cintura com cadaço. Cores e tamanhos (1 ao 16) a definir no ato da compra.	60	R\$ 82,21	R\$ 4.932,60
66905	Conjunto masculino infante-juvenil com regata e bermuda. Camiseta regata, tecido meia malha, 100% algodão, estampa frontal que brilha no escuro, gola reforçada. Bermuda, tecido moletinho, 100% algodão, cintura com cadaço. Cores e tamanhos (1 ao 16) a definir no ato da compra.	60	R\$ 91,29	R\$ 5.477,40
66908	Rede de descanso, dimensões aproximado do tecido: 2,30m x 1,38m, em 100% algodão. Deverá suportar pelo menos 120 kg.	8	R\$ 144,66	R\$ 1.157,28
66915	Trocador de fraldas para bebê, do tipo colchonete, tecido 100% algodão, com forro impermeável, tamanho mínimo de 60cm x 45cm x 4cm (C x L x A), com capa removível e lavável.	30	R\$ 121,04	R\$ 3.631,20
VALOR TOTAL				R\$ 626.217,64

1.1.1.A licitação deverá ser publicada no Diário Oficial da União e Diário Oficial Do Estado, e deverá constar no EDITAL a seguinte informação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 3/36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:24:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 18/09/2025 14:30:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/09/2025 14:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:39:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:39:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

1.1.2. Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023.

1.1.3. Em conformidade com o art. 6º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a licitação deve atender ao interesse público e à finalidade do objeto, e com o art. 18, §1º, da mesma lei, que permite a limitação de participação quando restrita a necessidades específicas de determinado órgão ou entidade, a presente contratação destina-se, de forma exclusiva, a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, relacionadas à execução de serviços, programas e benefícios eventuais previstos na Resolução nº 35/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), bem como nas Leis Municipais “R” nº 143 e nº 144, de 17 de dezembro de 2010, que regulamentam a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Toledo/PR. Em razão do caráter exclusivo desta contratação, outros órgãos públicos não poderão participar deste Registro de Preços, conforme publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 4465, de 05/09/2025, página 44/80.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 722, de 22 de fevereiro de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1.** O Estudo Técnico Preliminar que embasou o presente Termo de Referência;
- 1.4.2.** Solicitação de Material (SSM);
- 1.4.3.** Planilha Quantitativa;
- 1.4.4.** Ato de designação do Fiscal de Contrato;
- 1.4.5.** Cotações de Preços nº 223/2025, 224/2025 e 225/2025;
- 1.4.6.** Pesquisa de Preços;
- 1.4.7.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, “h” da Lei n. 14.133/2021).

2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

2.2. O edital oferecerá maior detalhamento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.

2.3. Conforme estabelece o artigo 47 da Lei Complementar nº123/2006, esta contratação está destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 48, inciso I).

2.3.1. A contratação dos itens com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) está destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 48, inciso I).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 4/36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:24:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 18/09/2025 14:30:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/09/2025 14:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273>

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:39:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:39:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56>

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e>



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

2.3.2. A contratação dos itens de natureza divisível com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estabelecer-se-á cota de 25% (vinte e cinco por cento) conforme estabelece o Art. 48, inciso III.

2.4. Considerando a Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações, em especial os artigos 47 e 48, demonstrando o artigo 47 os objetivos do tratamento diferenciando e favorecido a ser dispensado nas compras públicas para Micro e Pequenas Empresas, quais sejam a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, enquanto o artigo 48 estabelece regras para o cumprimento do artigo 47 e, em seu § 3º, permite estabelecer prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente; Considerando que o Acórdão Nº 877/2016, do TCE/PR, manifesta-se no sentido de que é discricionariedade do Município a opção de aplicar a prioridade prevista no § 3º do artigo 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 em âmbito local ou regional, bem como, se optar pela prioridade regional, estabelecer os limites geográficos que serão utilizados como indicativos de região. Considerando o Decreto Nº 1.137, de 29 de abril de 2024 que regulamenta a criação e implementação da política pública denominada de “Toledo Compra Toledo”, que visa a atingir os objetivos propostos no artigo 47 da Lei Complementar Nº 123/2006, em especial a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, sendo assim justifica-se a aplicação de prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido, conforme Decreto Nº 1.137/2024.

2.5. O edital oferecerá maior detalhamento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.

2.6. Além das exigências de praxe acima, o edital deverá conter:

2.6.1. Qualificação Técnica

2.6.1.1. Conforme estabelece o Art. 18, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021, a exigência de qualificação técnica deverá ser motivada.

2.6.1.2. Considerando a natureza do objeto da contratação, conclui-se que os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira são suficientes para qualificar a proponente ao certame, dessa forma não serão exigida documentação relativa à qualificação técnico-profissional e/ou técnico-operacional.

3. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “i” da Lei n. 14.133/2021)

3.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 626.217,64 (Seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela descrita no item 1.

3.1.1. A pesquisa de preços e a definição dos valores máximos da contratação seguiu rigorosamente o estabelecido no Artigo 23, § 1º da Lei 14.133/2021 e no artigo 29 e 30 do Decreto Municipal nº 722 de 22 de fevereiro de 2023. Cabe destacar que houve ampla pesquisa de preços em contato direto com fornecedores, sendo tanto via e-mail, telefone, em visitas *in loco*, além de ampla pesquisa em sites de amplo domínio e diversos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 5/36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:24:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 18/09/2025 14:30:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/09/2025 14:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:39:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:39:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

outros sistemas e plataformas de preços. Isso, demonstra os esforços para garantir que o preço a ser contratado seja justo e compatível com o preço praticado no mercado.

3.2. Para efeitos de comprovação da pesquisa de preços, encontram-se apensos a este documento, o “Relatório de Cotação de Preços” nº 223/2025, 224/2025 e 225/2025 com informações detalhadas da definição do preço máximo, assim como os orçamentos e relatórios obtidos durante a fase de pesquisa de preços.

3.2.1. Destaca-se que em razão da descrição detalhada dos itens, não foi possível localizar todos os produtos nos sistemas como Banco de Preços, BLL Compras, Menor Preço Nota PR e em contratações de outros órgãos públicos. No entanto, a pesquisa foi realizada em todos esses meios, sendo que, os itens localizados foram devidamente identificados e lançados no relatório.

3.2.1.1. Além da pesquisa realizada conforme descrito no item anterior, outros parâmetros foram considerados como:

3.2.1.1.1. o último preço contratado pelo Município de Toledo (quando disponível), aplicando-se correção monetária do período conforme determina o Decreto Municipal nº 722/2023, art. 29, inciso I.

3.2.1.1.2. valores obtidos através de pesquisas diretas com fornecedores.

3.2.1.1.3. valores obtidos através de pesquisas em sites de venda pela internet, devidamente identificadas.

3.3. Para a definição do preço estimado (neste caso, o preço máximo da contratação) optou-se pela média ou mediana dos preços/orçamentos válidos, conforme detalha o relatório de cotação nº 223/2025, 224/2025 e 225/2025, devidamente fundamentado no *caput* do art. 30 do Decreto Municipal nº 722 de 22 de fevereiro de 2023.

3.4. Para a desconsideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, os seguintes critérios, métodos e/ou fundamentos foram adotados, de forma combinado ou não, fundamentados no art. 30, §3º do Decreto Municipal nº 722/2024:

- a)** Os preços com discrepância de 30% ou mais acima ou abaixo do último preço praticado;
- b)** Na ausência de referência do último preço praticado, desconsiderou-se preços com discrepância de 30% ou mais acima ou abaixo da mediana dos preços coletados através de orçamentos ou pesquisa em bancos/mídia especializada;
- c)** Referências de preços abaixo do preço definido na abertura da licitação anterior dos quais os itens ficaram desertos/fracassados (cód 9999-6). ou Na impossibilidade de obtenção de novas referências de preços, o procedimento descrito no item “a” não foi adotado caso possa provocar ausência de referências em número suficiente para análise e definição de preços.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b” da Lei n. 14.133/2021)

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Os bens a serem adquiridos estão incluídos no Decreto nº 1040/2023, e suas alterações, que definiu o Plano Anual de Contratações para o Município de Toledo – Paraná, conforme publicado na Edição Extraordinária nº 4.197 no Diário Oficial Eletrônico em 27 de dezembro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000

Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 6/36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:24:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 18/09/2025 14:30:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/09/2025 14:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:39:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:39:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

de 2024 e republicado na Edição nº 4.226 no dia 28 de janeiro de 2025, sob os itens de números 3.21 e 3.26. Esses bens se enquadram na categoria de bens comuns, conforme estipulado no inciso XIII, do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021. De acordo com a lei, bens e serviços comuns são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

4.3. Estes bens enquadram-se na classificação de comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.4. Nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, a despesa objeto deste termo tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício da contratação, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado De Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

4.5. Em cumprimento a IN 01/2024 – CCI, encaminha-se a Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira devidamente apensa ao processo eletrônico.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, XXIII, “c” da Lei n. 14.133/2021)

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d” da Lei n. 14.133/2021)

6.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. Sustentabilidade:

6.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto ou do Estudo Técnico Preliminar, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

6.1.1.1.1. Preferência por material reciclado, reciclável ou biodegradável, no que couber.

6.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

6.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com a justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, conforme quadros anexos a este termo (ANEXO A, ANEXO B e ANEXO C).

6.2.2. Será dispensada a exigência de amostra, caso a proponente classificada atenda ao contrato com a “marca dispensada de apresentação de amostra”, definida na coluna 4 dos Anexos A, B e C.

6.2.2.1. Essa hipótese de dispensa de amostra é motivada pelo fato de que algumas marcas já passaram pelo processo de avaliação em outros certames do Município, obtendo a aprovação final. Além disso, a Secretaria de Assistência Social, após definição de características do produto, avaliou e aprovou as marcas que atendiam as suas expectativas quanto a cumprimento das exigências, padrões de qualidade e economia.

6.3. Vedação de contratação de marca/produto:

6.3.1. Neste momento, a Administração não dispõe de informações que vedem a contratação de uma ou mais marcas/produtos. Portanto, desde que atendidas as exigências, características

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 7/36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:24:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 18/09/2025 14:30:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/09/2025 14:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:39:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:39:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

mínimas e padrão de qualidade exigidos neste documento, poderão ser oferecidas quaisquer marcas. No entanto, a Administração admitirá marcas e produtos somente após a avaliação das amostras, conforme tópico a seguir.

6.4. Exigência de amostra (artigo 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):

6.4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra para análise, em data, horário e local previamente divulgados por mensagem no sistema, sendo facultada a presença de todos os interessados, inclusive dos demais fornecedores.

6.4.2. Serão exigidas amostras dos itens constantes no quadro anexo a este termo (ANEXO A, ANEXO B e ANEXO C), exceto nos casos em que a amostra está dispensada.

6.4.3. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Social, Rua Alcécio Pedro Teodoro de Souza, 1118, Jardim São Francisco (Esquina com Rua Francisco Finkler) - Toledo/PR - CEP: 85915-212, devidamente identificadas/etiquetadas com o nome da empresa proponente (razão social), número do pregão e número do item no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização do certame, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.4.4. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.4.6. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade e compatibilidade conforme a descrição do produto constante neste documento e no quadro anexo (ANEXO A, ANEXO B e ANEXO C).

6.4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

6.4.8.1. Esse procedimento será conduzido pelo servidor indicado como fiscal de contrato, e eventualmente da comissão de recebimento, que avaliará as amostras em um prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar a partir da data de entrega. No caso de não aprovação do produto, será convocada a empresa seguinte, e assim sucessivamente, reiniciando a contagem dos prazos conforme especificado neste documento.

6.4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados/desmanchados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000

Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 8/36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:24:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 18/09/2025 14:30:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/09/2025 14:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:39:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:39:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

6.4.12. Após a emissão do Laudo de Avaliação, o mesmo será postado na plataforma do Pregão Eletrônico. A partir desta data as proponentes terão o prazo de 24 (vinte quatro horas), considerando apenas dia útil, para conhecimento e avaliação do Laudo. As proponentes receberão no “chat” da plataforma a informação de data e horário, para manifestação de interesse de interpor recurso.

6.4.13. Caso haja manifestação de recurso a empresa recorrente terá o prazo de 03 (três) dias úteis para o registro da mesma na plataforma da BLL.

6.4.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, será solicitado ao licitante que encaminhe a proposta final vencedora.

6.4.15. Os interessados em acompanhar a avaliação das amostras deverão manifestar seu interesse ao Pregoeiro no “chat” para que conste na ata da sessão de disputa.

6.4.16. A Comissão de Avaliação encaminhará comunicado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas aos interessados que manifestaram seu interesse em acompanhar a avaliação, informando o local a data da referida avaliação.

6.4.17. Sem prejuízo de outras sanções previstas no edital ou na legislação vigente, a licitante convocada para apresentar amostras e que ensejar o retardamento da execução do objeto, no âmbito de procedimento administrativo regularmente instaurado, ficará suscetível a aplicação da penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 3 (três) a 6 (seis) meses.

6.4.18. Considera-se retardar a execução do objeto qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a conclusão do processo.

6.5. SUBCONTRATAÇÃO

6.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.6.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que a exigência de garantia contratual é discricionária da administração.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, “a” e “e” da Lei n. 14.133/2021).

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

7.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços haverá a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original conforme disposto no Art. 123 do Decreto Municipal nº 722/2023 e suas alterações.

7.2. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 9/36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:24:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 18/09/2025 14:30:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/09/2025 14:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273>

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:39:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:39:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56>

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e>



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

7.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.4. Os locais de entrega dos materiais e equipamentos, serão indicados pelo fiscal de contrato. Os locais de entrega poderão variar entre o Almoxarifado Social e as diversas unidades pertencentes a Secretaria de Assistência Social, no perímetro urbano do município de Toledo. O endereço será fornecido à contratada posteriormente, por se tratar de unidades de acolhimento em que a sua localização deve ser resguardada.

7.5. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.6. Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores, se houver, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.7. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor - cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

7.8. Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

7.9. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.10. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.10.1. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.10.2. A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.10.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.11. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 10/36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:24:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 18/09/2025 14:30:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/09/2025 14:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:39:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:39:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

8.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g” da Lei n. 14.133/2021)

8.1.RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2.PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

8.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.2.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2.3.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.2.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 11/36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:24:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 18/09/2025 14:30:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/09/2025 14:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273>

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:39:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:39:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56>

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e>



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, em que:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

8.2.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.2.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.2.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

8.2.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

8.2.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.11. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 12/36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:24:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 18/09/2025 14:30:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/09/2025 14:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273>

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:39:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:39:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56>

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e>



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

8.2.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.2.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.2.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.2.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.3. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

8.3.1. A presente contratação não permite pagamento antecipado.

9. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

9.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

9.2.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

9.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

9.3.2. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 13/36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:24:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 18/09/2025 14:30:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/09/2025 14:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:39:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:39:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

9.3.3. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

III. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

IV. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

9.3.3.1. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

9.3.3.2. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da constante no subitem 9.3.3.

9.4. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.4.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

9.5. O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

9.5.1. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

9.6. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

9.7. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.8. Liberado o fornecedor na forma do subitem 9.7, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

9.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

10.ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1.O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f” da Lei n. 14.133/2021)

11.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3.As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5.Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.7.O Fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11.8.O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11.9.Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

11.9.1.A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11.9.2.Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 15/36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:24:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 18/09/2025 14:30:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/09/2025 14:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273>

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:39:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:39:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56>

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e>



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

11.10.O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

11.10.1.O fiscal da Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

11.11.O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.11.1.O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.11.2.Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.11.3.O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.11.4.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou instrumento equivalente nas datas aprazadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços.

11.11.5.O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

11.12.O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.12.1.Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.13.O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.13.1.O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 16/36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:24:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 18/09/2025 14:30:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/09/2025 14:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:39:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:39:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

11.13.2.O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.13.3.O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.13.4.O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.14.O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

11.15.O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1.São obrigações da Administração:

12.1.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;

12.1.2.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3.Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4.Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;

12.1.5.Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

12.1.6.Aplicar ao Fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

12.1.7.Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;

12.1.8.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

12.1.8.1.Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

12.2.Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 17/36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:24:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 18/09/2025 14:30:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/09/2025 14:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:39:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:39:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações na Ata de Registro de Preços, no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

13.1.9. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 18/36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:24:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 18/09/2025 14:30:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/09/2025 14:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273>

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:39:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:39:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56>

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e>



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

13.1.10.Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.1.11.Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

13.1.12.Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

13.1.13.Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

13.1.14.Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.1.15.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.16.Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

14.INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- b)** der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- i)** fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 19/36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:24:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 18/09/2025 14:30:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/09/2025 14:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273>

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:39:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:39:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56>

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e>



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

- j)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

14.2.4. Multa:

14.2.4.1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.2.4.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

14.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º).

14.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 20/36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:24:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 18/09/2025 14:30:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/09/2025 14:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273>

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:39:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:39:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56>

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e>



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

14.8. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

14.9. A Administração deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11. Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

15.DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

15.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I. for liberado;

II. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V. Não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I. pelo decurso do prazo de vigência;

II. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 21/36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:24:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 18/09/2025 14:30:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/09/2025 14:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:39:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:39:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

15.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1. O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

15.3.2. A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

16. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j” da Lei n. 14.133/2021)

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Assistência Social.

17.2. A contratação será atendida conforme “Indicação de Recursos Orçamentários” detalhada no documento “Solicitação” apêndice deste termo de referência (SSM’s nº 2726/2025, nº 2728/2025 e nº 2734/2025).

Toledo, 18 de setembro de 2025.

-Documento assinado eletronicamente-

JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER

Assistente em Administração I

Responsável pela Elaboração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 22/36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:24:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 18/09/2025 14:30:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/09/2025 14:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273)

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:39:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:39:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56)

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e)



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

-Documento assinado digitalmente-
JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO
Diretor do Departamento de Gestão
Financeira e Orçamentária do SUAS
Responsável pela Revisão

-Documento assinado digitalmente-
SIMONE BEATRIZ FERRARI
Secretária de Assistência Social
Ordenadora de Despesa

ANEXO A

MÉTODO UTILIZADO PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS DOS ITENS QUE COMPÕEM O KIT MATERNIDADE E MARCAS PRÉ-APROVADAS:

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO MÉTODO A SER UTILIZADO PARA AVALIAR AS AMOSTRAS	MARCAS DISPENSADAS DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
60088	Absorvente descartável pós-parto, com no mínimo 8 unidades. Deve ter alta capacidade de absorção, fundo impermeável e adesivo para melhor fixação.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Sempre Livre, Always, Intimus, Mili
43116	Álcool 70%, antisséptico, 50ml, uso pediátrico.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Farmax, LBS, Rioquímica
17663	Algodão hidrófilo tipo bola na cor branca pacote de 95g.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *impurezas: identificação de impurezas e/ou contaminação no produto. *permeabilidade e absorção: verificação da	Cremer, Topz, BellaCoton, CottonBaby, York, Apolo, Johnson& Johnson

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 23/36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:24:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 18/09/2025 14:30:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/09/2025 14:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:39:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:39:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

		permeabilidade e absorção submetendo o produto a imersão em líquido. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento.	
66363	Banheira de plástico 20 litros - Volume mínimo de 20L. Para uso infantil. Material de alta resistência, ergonômico e não tóxico. Cor neutra: transparente ou branca ou amarela, sem detalhes em cores ou com detalhes unissex. (à definir). Para uso infantil. Material de alta resistência, ergonômico e não tóxico. Cor predominante: incolor/transparente sem detalhes em cores ou com detalhes unissex (à definir).	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *resistência: resistência e integridade do produto e da alça em transporte de líquidos. *medida/capacidade: medição do item com instrumento apropriado para comparação de medida/capacidade entre a amostra e as características solicitadas.	Galzerano, Adoleta, Cajovil, Burigotto, Tutti Baby
66364	Bolsa maternidade: fabricada em corino PVC e/ou em corino PVC matelassê - Medidas (AxLxP): 30x50x25cm (variação máxima de 5%), acabamentos laterais em fio de PVC (espaguete) na cor da bolsa, com bordado temático frontal (sugestão: bebê urso) em cor que esteja de acordo com a paleta de cores da bolsa, costuras reforçadas, uma abertura principal superior com zíper na cor da bolsa, um compartimento externo frontal com zíper na cor da bolsa, um bolso em cada lateral da bolsa, sem fechamento (ideal para mamadeiras), preferencialmente com elástico na borda; uma alça longa (alça transversal) na cor da bolsa, ajustável e removível com ganchos plásticos ou metálicos, duas alças curtas (alças de mão) na cor da bolsa, com aproximadamente 40 cm cada, na parte superior, forro interno em tecido sintético na cor branca ou off-white, um bolso interno em tecido sintético na cor branca ou	Avaliação referente à <u>*tecido:</u> -Identificação visual do tecido e comparação com amostra da composição solicitada; -Comparação com o modelo de cores solicitado; <u>*costura:</u> -Identificação visual da qualidade de costuras e acabamentos (à procura de fios soltos, desprendidos, costuras tortas, e demais defeitos de fabricação); <u>*resistência:</u> -Verificação da resistência do fio e da costura submetendo o produto a esticamento similar ao ato de transportar peso compatível com o produto; -Resistência do zíper, submetendo ao ato de abrir e fechar por pelo menos 30 vezes seguidas; <u>*modelo geral do produto:</u> -Identificação visual do produto com o modelo solicitado; <u>*medida:</u> -Medição do item com instrumento apropriado para comparação de medida entre a amostra e as características solicitadas.	Nenhuma marca está dispensada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 24/36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:24:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 18/09/2025 14:30:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/09/2025 14:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:39:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:39:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

	off-white sem fechamento. Cores: Rosa bebê, azul bebê ou marfim, podendo os detalhes/acabamentos serem na cor dourado ou marfim. (à definir). - Cores: à Definir		
17929	Cortador de unha especial para bebês, em aço inox, tamanho ideal para utilização em unhas pequenas, oferecendo segurança e conforto, cor branca. Embalagem individual.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *fio de corte: avaliação da capacidade de corte sem "amassar a unha". *características gerais: bom acabamento do produto sem ocorrência de poros e/ou ranhuras. Articulações e encaixes precisos e não oxidados.	Lillo, Kuka, Ricca, Fischer-Price, Mundial, MarcoBoni, NUK
26329	Cueiros em flanela 100% algodão, 80 x 80cm com detalhes em cores Sendo: - Rosa, azul ou branco (à definir).	Avaliação referente à <u>*tecido:</u> -Identificação visual do tecido e comparação com amostra da composição solicitada; -Comparação com o modelo de cores solicitado; <u>*costura:</u> -Identificação visual da qualidade de costuras e acabamentos (à procura de fios soltos, desprendidos, costuras tortas, e demais defeitos de fabricação); -Verificação da resistência do fio e da costura submetendo o produto a esticamento similar ao ato de vestir; <u>*modelo geral do produto:</u> - Identificação visual do produto com o modelo solicitado;	Minasrey, Karinho
32460	Fralda de pano, tecido Duplo 70x70cm, 100% algodão. Cor Branca.	Avaliação referente à: *tecido: identificação visual do tecido e comparação com amostra da composição solicitada; *costura: identificação visual da qualidade de costuras e acabamentos (à procura de fios soltos, desprendidos, costuras tortas, e demais defeitos de fabricação) e verificação da resistência do fio e da costura. *medida: medição do item com instrumento apropriado para comparação de medidas entre a amostra e o solicitado no item.	Cremer, Minasrey
66448	Fralda descartável infantil tamanho P - Com barreiras anti vazamento, formato anatômico, com gel super absorvente, que garante maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Com fragrância suave. Embalagem contendo no	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *resistência e firmeza: não poderá despedaçar na manipulação. *absorção: aplicação de líquido para verificar a absorção e deformidade após a absorção. *adesividade: capacidade de fixação do adesivo e segurança na colagem. *lote/validade: identificação da numeração de	Cremer, PomPom, Mili, MamyPoko, Pampers, Huggies, Personal, Johnson& Johnson

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 25/36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:24:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 18/09/2025 14:30:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/09/2025 14:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:39:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:39:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

	mínimo 48 unidades	lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: acabamento do produto, costuras, bordas laterais.	
33182	Hastes flexíveis com ponta de algodão, puro algodão, antigerme, caixa com 150 unidades.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *impurezas: identificação de impurezas e/ou contaminação no produto. *permeabilidade e absorção: verificação da permeabilidade e absorção submetendo o produto a imersão em líquido. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Cremer, Topz, BellaCoton, CottonBaby, York, Apolo, Johnson& Johnson, Use It
8277	Kit contendo um par de meia, uma touca e um par de luva, para bebê recém-nascido. - Confeccionado em tecido 100% algodão. - Pontas elásticas. - Tamanho Único: 0 a 3 meses. - Cor branca, com estampas infantis neutras (à definir).	Avaliação referente à <u>*tecido:</u> -Identificação visual do tecido e comparação com amostra da composição solicitada; -Comparação com o modelo de cores solicitado; <u>*costura:</u> -Identificação visual da qualidade de costuras e acabamentos (à procura de fios soltos, desprendidos, costuras tortas, e demais defeitos de fabricação); -Verificação da resistência do fio e da costura submetendo o produto a esticamento similar ao ato de vestir; <u>*modelo geral do produto:</u> -Identificação visual do produto com o modelo solicitado;	Nenhuma marca está dispensada.
17931	Kit contendo uma escova cerdas macias e um pente especial para bebê. - Escova com cerdas macias de nylon, apropriada para o couro cabeludo de bebê. - Pente com pontas arredondadas. - Cor branca.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *cerdas: resistência e integridade das cerdas e dentes após escovação de superfície análoga aos cabelos. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Lillo, Kuka, Ricca, Fischer-Price, Mundial, MarcoBoni, NUK, Murano
52486	Kit de Body + Culote (infantil) contendo: 3 conjuntos de 2 peças cada (6 peças). Kit com 3 conjuntos (1 tamanho P, 1 tamanho M, 1 tamanho G). Cada conjunto contendo: 1 Body de malha 100% algodão, manga longa, fechamento por botões de pressão no ombro e no cavalo + 1 Culote de malha	Avaliação referente à <u>*tecido:</u> -Identificação visual do tecido e comparação com amostra da composição solicitada; -Comparação com o modelo de cores solicitado; <u>*costura:</u> -Identificação visual da qualidade de costuras e acabamentos (à procura de fios soltos, desprendidos, costuras tortas, e demais defeitos de fabricação);	Nenhuma marca está dispensada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 26/36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:24:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 18/09/2025 14:30:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/09/2025 14:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273>

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:39:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:39:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56>

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e>



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

	100% algodão com pé reversível. Cores a definir. Embalado em saco plástico transparente.	-Verificação da resistência do fio e da costura submetendo o produto a esticamento similar ao ato de vestir; <i>*modelo geral do produto:</i> -Identificação visual do produto com o modelo solicitado;	
26328	Manta em soft 100% poliéster, 80 x 80cm, com cantos arredondados e acabamento da costura em ponto cadeia. - Cor branca. - Com estampas infantis predominantemente na cor rosa, azul ou cor unissex (a definir).	Avaliação referente à <i>*tecido:</i> -Identificação visual do tecido e comparação com amostra da composição solicitada; -Comparação com o modelo de cores solicitado; <i>*costura:</i> -Identificação visual da qualidade de costuras e acabamentos (à procura de fios soltos, desprendidos, costuras tortas, e demais defeitos de fabricação); -Verificação da resistência do fio e da costura submetendo o produto a esticamento similar ao ato de vestir; <i>*modelo geral do produto:</i> -Identificação visual do produto com o modelo solicitado;	Nenhuma marca está dispensada.
66362	Óleo Hidratante para bebê, embalagem com no mínimo 200ml. Dermatologicamente testado/Hipoalergênico. Fragrância suave. - Fórmula com óleo de amêndoas. - Dermatologicamente testado/Hipoalergênico. - Fragrância de amêndoas.	Avaliação referente à: <i>*embalagem e rotulagem:</i> identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. <i>*lote/validade:</i> identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. <i>*características gerais:</i> resistência e integridade da embalagem.	Johnson&Johnson, Pampers
66361	Sabonete para bebês cremoso em barra, embalagem individual com no mínimo 80g. Dermatologicamente testado/hipoalergênico. Fragrância suave. - Embalagem individual em caixa de papel/papelão. - Dermatologicamente testado. - Fragrância amêndoas.	Avaliação referente à: <i>*embalagem e rotulagem:</i> identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. <i>*lote/validade:</i> identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. <i>*características gerais:</i> resistência e integridade da embalagem.	Johnson&Johnson, PomPom, Huggies, Cremer
60136	Shampoo para bebês, PH balanceado, clinicamente testado, com fórmula que não irrita os olhos, sem corantes. Frasco com no mínimo 250ml.	Avaliação referente à: <i>*embalagem e rotulagem:</i> identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. <i>*eficácia:</i> eficiência/eficácia de atuação do produto no quesito limpeza dos cabelos e não ocasionamento de irritação. <i>*lote/validade:</i> identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. <i>*características gerais:</i> resistência e integridade da embalagem.	Johnson&Johnson, Huggies, TráLáLá, Davene, Lillo, PomPom

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 27/36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:24:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 18/09/2025 14:30:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/09/2025 14:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:39:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:39:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883c9bb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

41039	Toalha de banho infantil felpuda com capuz, 100% algodão (unissex), medidas aproximadas de 75x90cm. Nas cores: rosa, azul ou branca (à definir).	Avaliação referente à: *tecido: identificação visual do tecido e comparação com amostra da composição solicitada; *costura: identificação visual da qualidade de costuras e acabamentos (à procura de fios soltos, desprendidos, costuras tortas, e demais defeitos de fabricação) e verificação da resistência do fio e da costura. *medida: medição do item com instrumento apropriado para comparação de medidas entre a amostra e o solicitado no item.	Parapipi, Cremer, Minasrey
5372	Toalha higiênica 40cm x 25cm - cor predominante: branca com detalhes na barra em cores unissex. - Tipo "toalha de boca". - Tecido malha 100% algodão. - Medidas podem ser aproximadas.	Avaliação referente à: *tecido: identificação visual do tecido e comparação com amostra da composição solicitada; *costura: identificação visual da qualidade de costuras e acabamentos (à procura de fios soltos, desprendidos, costuras tortas, e demais defeitos de fabricação) e verificação da resistência do fio e da costura. *medida: medição do item com instrumento apropriado para comparação de medidas entre a amostra e o solicitado no item.	Nenhuma marca está dispensada.
69468	Toalha umedecida, embalagem com no mínimo 96 unidades, tamanho entre 18 a 20 cm de comprimento e 15 a 16 cm de largura, contém vitamina E, modelo Flip Top, testada dermatologicamente.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *resistência e firmeza: não poderá despedaçar na manipulação. *eficácia: eficiência/eficácia de atuação do produto no quesito limpeza da pele e não ocasionamento de irritação. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Cremer, PomPom, Pampers, Huggies, Johnson& Johnson, FeelClean, Piquitucho, Personal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 28/36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:24:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 18/09/2025 14:30:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/09/2025 14:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273>

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:39:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:39:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56>

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e>



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

ANEXO B

MÉTODO UTILIZADO PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS DOS ITENS QUE COMPÕEM O KIT HIGIENE PARA PSR E MARCAS PRÉ-APROVADAS:

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO MÉTODO A SER UTILIZADO PARA AVALIAR AS AMOSTRAS	MARCAS DISPENSADAS DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
69469	Absorvente higiênico com abas, pacote com no mínimo 8 unidades, cobertura suave, máxima absorção e fórmula que neutraliza odores.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Sempre Livre, Always, Intimus, Mili
47172	Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação. - Pacote com 2 unidades.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *características gerais: avaliação da capacidade de corte, acabamento do produto e lubrificação da fita.	Gillette, BIC, Bozzano,
57018	Chinelo de borracha, tiras simples de dedo. Tamanhos: 37 ao 45. Cores a definir. Sortidas. Podendo ser nas cores: azul marinho, cinza, preto, verde escuro.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto. *acabamento: presença de rebarbas ou defeitos de fabricação. *características gerais: resistência e integridade do produto e atendimento à todas as exigências do item.	Havaianas, Grendene, Ipanema, Rider, Cartago, Dupé
58035	Colchão Hospitalar Revestido em courvim azul, Costura em nylon, Capa lavável com zíper, Plac a de espuma 100% poliuretano D 28, Anti ácaro, Anti fungo, Anti alérgico. Espuma densidade 0,28. Medidas: 1,90m de largura e comprimento x 0,80m de largura	Dispensado de amostras	Dispensado de amostras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 29/36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:24:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 18/09/2025 14:30:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/09/2025 14:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273>

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:39:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:39:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56>

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e>



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

	gura x 0,15m de espessura		
69465	Cortador de unha pequeno, fabricado em aço inoxidável, com lâmina curva afiada para corte preciso e seguro, estrutura resistente à corrosão, acabamento polido, com aproximadamente 5 a 6 cm de comprimento.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *fio de corte: avaliação da capacidade de corte sem "amassar a unha". *características gerais: bom acabamento do produto sem ocorrência de poros e/ou ranhuras. Articulações e encaixes precisos e não oxidados.	Mundial, Merheje, Unhex
66433	Creme dental, anticárie com flúor. Tripla proteção: contra cárie, mau hálito e manchas. Aprovado pela ABO. Embalagem com no mínimo 90g.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Colgate, Sorriso, OralB, Sensodyne, Closeup
33204	Desodorante roll-on, antitranspirante feminino, 50 ml (no mínimo). Proteção mínima de 24 horas.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *fragrância: tempo de fixação e permanência da fragrância na pele. *eficiência: eficácia no controle do mau odor da transpiração. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Nivea, Axe, Rexona, Dove, Garnier, Gillette, Bozzano, Old Spice, Monange
66434	Desodorante roll-on antitranspirante masculino mínimo de 50ml, oferecendo 48 horas de proteção contra odor e transpiração, fragrância masculina, testado dermatologicamente.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *fragrância: tempo de fixação e permanência da fragrância na pele. *eficiência: eficácia no controle do mau odor da transpiração.	Nivea, Axe, Rexona, Dove, Garnier, Gillette, Bozzano, Old Spice, Monange

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 30/36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:24:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 18/09/2025 14:30:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/09/2025 14:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273>

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:39:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:39:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56>

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e>



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

		*lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	
69463	Escova dental adulto com cerdas macias, pontas arredondadas e cabo emborrachado, design ergonômico antiderrapante, cerdas de nylon, embalada individualmente.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *cerdas: resistência e integridade das cerdas após escovação de superfície análoga aos dentes. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Colgate, Sorriso, OralB, Condor
4815	Escova para lavar roupas em plástico medindo 14cm, com cerdas macias. multiuso - para lavar roupas. Medida aproximada.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *cerdas: resistência e integridade das cerdas e após escovação de superfície análoga à tecidos. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Condor, Plasútil, Tramontina, Santana, Jaguar, Noviça, Vonder, Bettanin, Sanremo
33352	Esponja 100% vegetal para banho, medidas mínimas: 12 x 10 cm (CxL).	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *impurezas: identificação de impurezas e/ou contaminação no produto. *resistência: verificação da resistência e integridade após fricção em superfície análoga a pele. *permeabilidade e absorção: verificação da permeabilidade e absorção submetendo o produto a imersão em líquido. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Condor, Ricca, Cia do Banho, British, Ponjita, 3M
33182	Hastes flexíveis com ponta de algodão, puro algodão, antigerme, caixa com 150 unidades.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *impurezas: identificação de impurezas e/ou contaminação no	Cremer, Topz, BellaCoton, CottonBaby, York, Apolo, Johnson& Johnson, Use It

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 31/36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:24:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 18/09/2025 14:30:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/09/2025 14:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:39:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:39:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

		produto. *permeabilidade e absorção: verificação da permeabilidade e absorção submetendo o produto a imersão em líquido. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	
4276	Papel higiênico neutro, folha simples - pct com 4 rolos de 30m cada	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *resistência e firmeza: não poderá despedaçar na manipulação. *absorção: aplicação de líquido para verificar a absorção e deformidade após a absorção. *aspecto/coloração: identificação de impurezas e/ou contaminação no produto. Identificação de coloração estranha/diferente da solicitada.	Personal, Paloma, Bob, Fofinho, Sublime, Duetto, Neve, Mili
8279	Pente para cabelo, com cabo e cerdas em plástico. - plástico resistente, Tamanho mínimo de 20cm.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *material: resistência e integridade do material dos “dentes” do pente após utilização em superfície análoga aos cabelos. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Marco Boni, Condor, Ricca, Darma
5016	Sabão em barra - 200g. Peso aproximado	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Ype, Minuano, Limpol, Girando Sol
49115	Sabonete 90g, com ativos	Avaliação referente à:	LifeBuoy, Dettol, Protex,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 32/36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:24:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 18/09/2025 14:30:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/09/2025 14:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273>

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:39:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:39:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56>

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e>



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

	hidratantes, PH neutro, antibacteriano, fragrância suave.	*embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *absorção/hidratação: análise da absorção/hidratação do produto pela pele. *eficácia: eficiência/eficácia de atuação do produto no quesito limpeza da pele e não ocasionamento de irritação. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Nivea, Rexona
66460	Saco de dormir térmico solteiro, medindo aproximadamente 2,10m x 75 cm com bolsa de transporte. Proteção contra temperaturas mínimas de 6°C. Revestimento e enchimento 100% sintético. Cores escuras.	Avaliação referente à <u>*tecido:</u> -Identificação visual do tecido e comparação com amostra da composição solicitada; -Comparação com o modelo de cores solicitado; <u>*costura:</u> -Identificação visual da qualidade de costuras e acabamentos (à procura de fios soltos, desprendidos, costuras tortas, e demais defeitos de fabricação); <u>*resistência:</u> -Verificação da resistência do fio e da costura submetendo o produto a esticamento similar ao ato de transportar peso compatível com o produto; <u>*modelo geral do produto:</u> -Identificação visual do produto com o modelo solicitado; <u>*medida:</u> -Medição do item com instrumento apropriado para comparação de medida entre a amostra e as características solicitadas.	Nenhuma marca está dispensada.
6186	Sacola - Confeccionada em TNT, gramatura mínima 80g. - Cor preta, com serigrafia em cor única (branca), no tamanho 15x15cm. - Medida mínima:	Avaliação referente à <u>*tecido:</u> -Identificação visual do tecido e comparação com amostra da composição solicitada; -Comparação com o modelo de cores	Nenhuma marca está dispensada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 33/36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:24:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 18/09/2025 14:30:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/09/2025 14:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:39:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:39:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

	40x50x20cm (Largura x Altura x Fundo e Lateral) - Com duas alças, com costura dupla e reforçadas.	solicitado; <u>*costura:</u> -Identificação visual da qualidade de costuras e acabamentos (à procura de fios soltos, desprendidos, costuras tortas, e demais defeitos de fabricação); <u>*resistência:</u> -Verificação da resistência do fio e da costura submetendo o produto a esticamento similar ao ato de transportar peso compatível com o produto; <u>*modelo geral do produto:</u> -Identificação visual do produto com o modelo solicitado; <u>*medida:</u> -Medição do item com instrumento apropriado para comparação de medida entre a amostra e as características solicitadas.	
33184	Shampoo para cabelos secos, dermatologicamente testado, frasco com 350ml. Tampa Flip Top.	Avaliação referente à: <u>*embalagem e rotulagem:</u> identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. <u>*eficácia:</u> eficiência/eficácia de atuação do produto no quesito limpeza dos cabelos e não ocasionamento de irritação. <u>*lote/validade:</u> identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. <u>*características gerais:</u> resistência e integridade da embalagem.	Seda, Monange, Palmolive, Pantene, Skala, Nazca, Origem, Dove
39958	Toalha de banho em tecido 100% Algodão, medidas: 70cm x 1,30m Cores Sortidas. Podendo ser nas cores: verde escuro, azul marinho, cinza, preto.	Avaliação referente à: <u>*tecido:</u> identificação visual do tecido e comparação com amostra da composição solicitada; <u>*costura:</u> identificação visual da qualidade de costuras e acabamentos (à procura de fios soltos, desprendidos, costuras tortas, e demais defeitos de fabricação) e verificação da resistência do fio e da costura. <u>*medida:</u> medição do item com instrumento apropriado para comparação de medidas entre a amostra e o solicitado no item.	Teka, Dohler, Santista, Altenburg, Artex, Minasrey, Fraldão Baby

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 34/36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:24:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 18/09/2025 14:30:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/09/2025 14:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273)

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:39:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:39:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56)

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e)



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

ANEXO C

MÉTODO UTILIZADO PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS DOS ITENS E MARCAS PRÉ-APROVADAS:

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO MÉTODO A SER UTILIZADO PARA AVALIAR AS AMOSTRAS	MARCAS DISPENSADAS DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
66902	Conjunto feminino infantil com camiseta e bermuda. Camiseta manga curta, gola redonda, tecido meia malha, 100% algodão, estampa na parte da frente e com detalhes divertidos em puff e lisa nas costas. Bermuda em modelo ciclista, tecido cotton, 96% algodão e 4% elastano, estampa colorida e elástico na cintura. Cores e tamanhos (6 ao 14) a definir no ato da compra.	Avaliação referente à <u>*tecido:</u> -Identificação visual do tecido e comparação com amostra da composição solicitada; <u>*costura:</u> -identificação visual da qualidade de costuras e acabamentos (à procura de fios soltos, desprendidos, costuras tortas, e demais defeitos de fabricação); -verificação da resistência do fio e da costura submetendo o produto a esticamento similar ao ato de vestir; <u>*tamanho:</u> -comparação do tamanho com o padrão existente no mercado nacional. <u>*aspecto geral:</u> -avaliação do atendimento à todas as exigências do item.	Sem marcas pré-aprovadas.
66903	Conjunto feminino infantil-juvenil com camiseta e calça leggings. Camiseta manga curta, tecido meia malha penteada, 100% algodão. Calça leggings, tecido cotton, 96% algodão e 4% elastano, comprimento meia perna. Cores e tamanhos (1 ao 16) a definir no ato da compra.	Avaliação referente à <u>*tecido:</u> -Identificação visual do tecido e comparação com amostra da composição solicitada; <u>*costura:</u> -identificação visual da qualidade de costuras e acabamentos (à procura de fios soltos, desprendidos, costuras tortas, e demais defeitos de fabricação); -verificação da resistência do fio e da costura submetendo o produto a esticamento similar ao ato de vestir; <u>*tamanho:</u> -comparação do tamanho com o padrão existente no mercado nacional. <u>*aspecto geral:</u> -avaliação do atendimento à todas as exigências do item.	Sem marcas pré-aprovadas.
66904	Conjunto masculino infantil-juvenil com camiseta e bermuda. Camiseta manga curta, tecido meia malha, 100% Algodão, estampa frontal que brilha no escuro, gola reforçada. Bermuda, tecido moletinho, 100% Algodão, cintura com cadaço. Cores e tamanhos (1 ao 16) a definir no ato da compra.	Avaliação referente à <u>*tecido:</u> -Identificação visual do tecido e comparação com amostra da composição solicitada; <u>*costura:</u> -identificação visual da qualidade de costuras e acabamentos (à procura de fios soltos, desprendidos, costuras tortas, e demais defeitos de fabricação); -verificação da resistência do fio e da costura submetendo o produto a esticamento similar ao ato de vestir; <u>*tamanho:</u> -comparação do tamanho com o padrão	Sem marcas pré-aprovadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 35/36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:24:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 18/09/2025 14:30:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/09/2025 14:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273>

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:39:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:39:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56>

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e>



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

		existente no mercado nacional. <u>*aspecto geral:</u> -avaliação do atendimento à todas as exigências do item.	
66905	Conjunto masculino infanto-juvenil com regata e bermuda. Camiseta regata, tecido meia malha, 100% algodão, estampa frontal que brilha no escuro, gola reforçada. Bermuda, tecido moletinho, 100% algodão, cintura com cadaço. Cores e tamanhos (1 ao 16) a definir no ato da compra.	Avaliação referente à <u>*tecido:</u> -Identificação visual do tecido e comparação com amostra da composição solicitada; <u>*costura:</u> -identificação visual da qualidade de costuras e acabamentos (à procura de fios soltos, desprendidos, costuras tortas, e demais defeitos de fabricação); -verificação da resistência do fio e da costura submetendo o produto a esticamento similar ao ato de vestir; <u>*tamanho:</u> -comparação do tamanho com o padrão existente no mercado nacional. <u>*aspecto geral:</u> -avaliação do atendimento à todas as exigências do item.	Sem marcas pré-aprovadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 36/36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:24:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 18/09/2025 14:30:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/09/2025 14:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:39:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:39:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e

Assinaturas

Página: 1



Documento: 39833/2025 - 2726-2728-2734-2025 Termo de referência - KIT PSR E MATERNIDADE - CORRIGIDO.pdf

Data: 18/09/2025 14:22:53

Assinatura avançada realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:24:58.

Assinatura avançada realizada por: JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 18/09/2025 14:30:43.

Assinatura avançada realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/09/2025 14:33:12.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
 A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136)
 assinado/entidade/136 com
 o código 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:24:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 18/09/2025 14:30:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 18/09/2025 14:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 45b661ad-efa8-4d03-981c-99f27fb15273

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:39:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:39:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e

Assinaturas

Página: 1



Processo: 12976/2025 Data: 07/08/2025 09:45:56
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500
Assunto: PREGÃO
Descrição: SSM 2726-2728-2734-2025 - RP KIT's MATERNIDADE e HIGIENE E ITENS DESERTOS

Assinatura avançada realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:39:56.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136)
assinado/entidade/136 com
o código c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 18/09/2025 14:39:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 18/09/2025 14:39:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c1c58ecd-7980-4122-a7dc-2f2d6f6b8a56

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



Apêndice do Anexo 02

Estudo Técnico

Preliminar



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
“KIT MATERNIDADE E HIGIENE PESSOAL - EXERCÍCIO 2025-2026”

1. Informações Gerais

A Secretaria de Assistência Social, através do presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. Descrição da Necessidade (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O presente documento tem como finalidade prover o Benefício Eventual decorrente de nascimento, nos termos da Política de Assistência Social, visando atender às necessidades imediatas decorrentes do parto, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social.

Além disso, garantir o acesso ao Benefício Eventual motivado por situação de vulnerabilidade temporária, com a finalidade de assegurar itens de higiene pessoal às pessoas em situação de rua, promovendo condições mínimas de dignidade e cuidados básicos.

2.1 Justificativa para a contratação

O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, devendo ser garantida e previsível, visando ofertar benefícios na perspectiva de direito, enquanto conjunto de Proteção Social previsto na Política de Assistência Social, fundamentada nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos. Conforme a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993):

Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

Dessa forma, a provisão de Benefícios Eventuais de Assistência Social deverá ser realizada conforme **situação temporária de vulnerabilidade** enfrentada pelos cidadãos e/ou de famílias, nas modalidades de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial. Ademais, na oferta dos Benefícios Eventuais deverão ser garantidos o princípio da gratuidade, da transparência e informação dos mecanismos e critérios de acesso, com qualidade e agilidade, bem como, espaços para manifestação e defesa dos direitos dos cidadãos.

Segundo o artigo 15 da LOAS:

Art. 15. Compete aos Municípios:

I - destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 1/38

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social; (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

*II - efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral;
[...]*

A aquisição dos itens para compor o Kit Higiene e o Auxílio Maternidade (Kit Bebê) se faz necessária para cumprir tanto a LOAS quando a Resolução nº 35/2023 do CMAS, que regulamenta a previsão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social, no município de Toledo, em conformidade com a LEI "R" Nº 143 e LEI "R" Nº 144, de 17 de dezembro de 2010.

Ressalta-se que os Benefícios Eventuais destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria, o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, da unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.

Em relação às vestimentas mencionadas neste estudo, destaca-se que o Município de Toledo/PR conta com quatro (4) unidades responsáveis pela execução do Serviço de Acolhimento Institucional. Tais unidades atendem crianças e adolescentes com idades entre 0 e 18 anos, os quais foram afastados do convívio familiar em razão de situações de violação de direitos às quais foram submetidos.

A Administração deve prover/garantir o necessário para manutenção destes serviços, o que compreende desde as estruturas físicas, recursos humanos, materiais de consumo e atendimento ao público específico de cada unidade;

Os serviços ofertados devem estar em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, conforme a Resolução do CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 e suas alterações;

Em complementaridade, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais prevê que o Serviço de Acolhimento Institucional “Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar”;

Destaca-se entre os objetivos gerais do Serviço “Acolher e garantir proteção integral”, o que exige esforços no sentido de atender a todas as demandas dos usuários.

Baseando-se nessa demanda, é imperiosa a disponibilização de itens que propiciem o acesso à vestimenta, calçados, estrutura de cama, mesa e banho das pessoas (crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua).

2.2 Previsão no plano de contratações anual ou justificativa da ausência de previsão (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Os bens a serem adquiridos estão incluídos no Decreto nº 1040/2023, e suas alterações, que definiu o Plano Anual de Contratações para o Município de Toledo – Paraná, conforme publicado na Edição Extraordinária nº 4.197 no Diário Oficial Eletrônico em 27 de dezembro de 2024 e republicado na Edição nº 4.226 no dia 28 de janeiro de 2025, sob os itens de números 3.21 e 3.26. Esses bens se enquadram na categoria de bens comuns, conforme estipulado no

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 2/38

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

inciso XIII, do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021. De acordo com a lei, bens e serviços comuns são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

2.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria ou Departamento (Objetivo/Iniciativa).

A contratação proposta neste ETP está prevista nos instrumentos de planejamento do Município (PPA, LDO e LOA) mais especificamente nos seguintes projetos/atividade:

08.244.0051.2-210 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS;

08.244.0052.2-212 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS.

2.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas.

A solução anteriormente contratada foi aquisição de produtos que compõem o kit maternidade e o kit higiene, com posterior montagem dos kits pelas equipes da Sec. Mun. de Assistência Social. As principais inconsistências ocorridas em processos anteriores foram:

- Longo período de tempo entre o encerramento de um pregão e a homologação de seu substituto;
- Itens desertos/fracassados em razão do preço estimado inferior ao valor de mercado ou contratados com preços inexequíveis;
- Desabastecimento temporário de alguns itens, devido a flutuação de preços e solicitações de reequilíbrio;
- Itens cancelados em razão do fornecedor pedir reequilíbrio de preços sem lograr êxito na comprovação do desequilíbrio econômico financeiro;
- Dificuldades na fase de entrega com empresas que vencem o processo licitatório, mas que não entregam os itens, gerando retrabalho e transtornos à Administração, devido a necessidade de realizar uma nova licitação, encaminhar processo administrativo, entre outros;
- Recebimento do produto incompatível com a descrição solicitada e/ou avariado.
- Desabastecimento temporário de alguns itens, devido a dificuldades de entrega e produção, assim como a flutuação de preços por consequências externas;

2.5 Requisitos necessários para a contratação (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Os requisitos necessários para a contratação de solução para o provimento dos Benefícios Eventuais “Auxílio Maternidade / Kit Bebê” e “Kit Higiene” serão: apresentar boa qualidade e padrões sanitários condizentes com a legislação;

- Apresentar prazos de validade mínimos, objetivando que o intervalo de tempo no qual o produto permanece seguro e adequado para a utilização esteja adequado ao tempo de consumo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 3/38

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Os requisitos de acessibilidade não se aplicam a esta contratação.

Já os critérios de sustentabilidade devem ser considerados e os produtos fornecidos poderão ser entregues em embalagens de material reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

3. **LEVANTAMENTO DE MERCADO** (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação de soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal.

Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada foi a de aquisição de produtos/itens para compor os Benefícios Eventuais de Auxílio Maternidade (Kit Bebê) e Auxílio Material (Kit Higiene).

Assim, observa-se que a solução sugerida é aderente às encontradas, ou seja, a contratação por aquisição de produtos/itens para compor o Kit Bebê e o Kit Higiene.

Durante as verificações de valor estimado, observou-se que a modalidade de licitação utilizada foi o Pregão Eletrônico, por se tratar de um objeto comum e, portanto, permitir o julgamento pelo menor preço.

Convém ressaltar que a Administração vem acompanhando com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das contratações de outros órgãos e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes. Assim, considerando a adoção da solução sugerida por outras Administrações, há indicativo de viabilidade da metodologia pleiteada, de disponibilidade de empresas para execução do objeto e de aceitação da metodologia pelos Tribunais de Contas.

A pesquisa em contratações de outros órgãos da Administração Pública resultou nas seguintes licitações com objetos com requisitos similares ao pretendido:

- *Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Toledo, Estado do Paraná: Pregão nº 00107/2024;*
- *Município de Bela Vista Do Paraíso, Pregão Eletrônico nº 034/2025;*
- *Prefeitura Municipal De Nossa Senhora Das Graças, Pregão Eletrônico nº 25/2025;*
- *Município de São Pedro Do Iguaçu, Pregão Eletrônico nº 071/2025;*
- *Município de Castro, Pregão Eletrônico nº 073/2025;*
- *Município de Ouro Verde Do Oeste, Pregão Eletrônico nº 004/2025.*
- *Prefeitura Municipal De Toledo, Pregão Eletrônico nº 010/2025*

Portanto, a contratação através da aquisição eventual de produtos atende às necessidades da secretaria.

4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 4/38

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Após analisar todos os elementos necessários a gerar os resultados pretendidos, se obteve que a elaboração de um processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, pelo critério de julgamento do menor preço, para entrega parcelada, através do sistema de registro de preços por período não inferior a 12 meses, supre a demanda da Secretaria de Assistência Social, mostrando-se como a solução completa para o problema. O levantamento de mercado também observou a existência de uma grande quantidade de fornecedores que podem atender a solução proposta.

Ainda, considerando a Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações, em especial os artigos 47 e 48, demonstrando o artigo 47 os objetivos do tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado nas compras públicas para Micro e Pequenas Empresas, quais sejam a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, enquanto o artigo 48 estabelece regras para o cumprimento do artigo 47 e, em seu § 3º, permite estabelecer prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente; Considerando que o Acórdão Nº 877/2016, do TCE/PR, manifesta-se no sentido de que é discricionariedade do Município a opção de aplicar a prioridade prevista no § 3º do artigo 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 em âmbito local ou regional, bem como, se optar pela prioridade regional, estabelecer os limites geográficos que serão utilizados como indicativos de região. Considerando o Decreto Nº 1.137, de 29 de abril de 2024 que regulamenta a criação e implementação da política pública denominada de Toledo Compra Toledo, que visa a atingir os objetivos propostos no artigo 47 da Lei Complementar Nº 123/2006, em especial a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, sendo assim justifica-se a aplicação de prioridade de contratação, conforme artigo 8º, para microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido, conforme Decreto Nº 1.137/2024.

4.1 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Os quantitativos para este processo licitatório foram calculados com base nas demandas da SMAS de Toledo.

As quantidades foram calculadas de acordo com o histórico de Benefícios Eventuais Auxílio Maternidade e Kit Higiene adquiridos e concedidos (dados extraídos do Sistema IDS Social) nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025:

Auxílio Maternidade

- 2020: 506 kits concedidos
- 2021: 565 kits concedidos
- 2022: 574 kits concedidos
- 2023: 587 kits concedidos
- 2024: 524 kits concedidos
- 2025: primeiro semestre foi concedido 246 Kits Maternidade, previsão total de 492;
- 2026: previsão de entrega será de 700 kits;

Kit Higiene:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 5/38

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

- 2020: 218 kits concedidos
- 2021: 276 kits concedidos
- 2022: 303 kits concedidos
- 2023: 429 kits concedidos
- 2024: 754 kits concedidos
- 2025 primeiro semestre foi concedido 336 Kits Higiene, previsão total de 672;
- 2026: previsão de entrega será de 860 kits;

Considerando a natureza contínua do serviço prestado, a concessão dos kits maternidade deve manter o quantitativo previsto na licitação anterior. Isso se justifica pela dificuldade em prever com precisão o número de nascimentos ao longo do período de vigência do contrato. Além disso, por se tratar de um benefício essencial e ininterrupto, não é viável suspender a entrega dos materiais enquanto tramita um novo processo licitatório. Ainda que, em determinados períodos, o número de kits efetivamente concedidos seja inferior ao total previsto, torna-se necessário garantir a aquisição do quantitativo integral para assegurar a continuidade do atendimento, evitando desabastecimento e garantindo a cobertura da demanda emergente.

O histórico de concessões, embora relevante, não é o único parâmetro utilizado para a definição dos quantitativos. Além dos dados referentes aos benefícios já concedidos, também foram considerados fatores contextuais, como o aumento da demanda no município.

Em 2023, foram atendidos 1.112 indivíduos em situação de rua (PSR). No ano de 2024, esse número aumentou para 1.244 atendimentos, demonstrando uma crescente demanda pelos serviços socioassistenciais. Ressalta-se que nem todos os indivíduos atendidos neste ano serão contemplados com o kit de inverno, uma vez que a distribuição considera critérios técnicos, a situação de vulnerabilidade social e a disponibilidade de recursos.

Considerando o aumento de 27% na capacidade de acolhimento da Casa de Passagem a partir de agosto de 2025, e tendo em vista que todos os usuários receberão o kit, estimou-se a necessidade de 860 kits para atender à demanda prevista para o período de 2025/2026.

O Protocolo do Frio Intenso, instituído no Município de Toledo-PR, visa garantir proteção à população em situação de rua (PSR) durante os períodos de baixas temperaturas, especialmente quando a previsão meteorológica aponta mínimas iguais ou inferiores a 6 °C. Trata-se de uma ação intersetorial, articulada pelas secretarias municipais, com foco na oferta de acolhimento, alimentação, transporte e itens essenciais de proteção contra o frio.

Entre os itens entregues durante a execução do Protocolo - intitulado Ação do Frio, destacam-se concessão de saco de dormir e o cobertor, cuja inclusão se justifica pela necessidade de garantir maior isolamento térmico. Esses itens oferecem proteção individual mais eficaz contra a hipotermia, preservando a saúde e a integridade física em noites com baixas temperaturas.

No primeiro semestre de 2025, foram distribuídos 51 kits de higiene básica como parte das intervenções da Ação do Frio. A previsão é de que, até o final do ano, sejam entregues um total de 74 sacos de dormir, além de cobertores e kits de higiene, conforme a demanda identificada e a disponibilidade de insumos.

Ademais, considerando que a disponibilidade de Benefícios Eventuais deve ser

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 6/38

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

continuada, deve ser prevista reserva técnica para que o Auxílio Natalidade e o Kit Higiene não sejam descontinuados ou providos de forma parcial. Considera-se, ainda, que alguns itens que compõem os kits são entregues em maior quantidade do que outros, devido à maior utilização.

Os itens e quantidades que compõem cada kit estão discriminados a seguir:

QUADRO A - COMPOSIÇÃO DO AUXÍLIO MATERNIDADE

Nº	ITEM	QUANTIDADE POR KIT	OBSERVAÇÃO
1	Absorvente descartável pós-parto, com no mínimo 8 unidades. Deve ter alta capacidade de absorção, fundo impermeável e adesivo para melhor fixação.	3	
2	álcool 70%, antisséptico, 50ml, uso pediátrico;	1	
3	algodão hidrófilo tipo bola na cor branca pacote de 95g;	1	
4	banheira de plástico, 20 litros;	1	
5	bolsa maternidade fabricada em corino pvc;	1	
6	cortador de unha especial para bebês;	1	
7	cueiros em flanela 100% algodão, 80 x 80cm com detalhes em cores;	1	
8	escova em plástico medindo 14 cm, cerda macia – multiuso; i) fralda de pano, tecido duplo 70x70cm, 100% algodão. cor branca;	1	
9	fralda de pano, tecido Duplo 70x70cm, 100% algodão. Cor Branca	5	
10	fralda descartável tamanho p - com barreiras anti vazamento;	1	
11	haste flexível, com pontas em algodão, caixa com 75 unidades;	1	
12	kit contendo um par de meia, uma touca e um par de luva; m) kit contendo uma escova cerdas macias e um pente especial para bebê;	1	
13	kit de body + culote (infantil) contendo: 3 conjuntos de 2 peças cada;	1	
14	manta em soft 100% poliéster, 80 x 80cm, com cantos arredondados;	1	
15	óleo hidratante para bebê, embalagem com no mínimo 200ml;	1	
16	sabonete infantil cremoso em barra, embalagem com no mínimo 80g;	1	
17	shampoo para bebês, ph balanceado, clinicamente testado, frasco com shampoo para cabelos secos, dermatologicamente testado, frasco com 250ml;	1	
18	Toalha de banho infantil felpuda com capuz, 100% algodão (unisex), medidas aproximadas de 75x90cm. Nas cores: rosa, azul ou branca (à	1	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 7/38

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

	definir).		
19	Toalha higiênica 40cm x 25cm - cor predominante: branca com detalhes na barra em cores unissex. - Tipo "toalha de boca". - Tecido malha 100% algodão. - Medidas podem ser aproximadas.	1	
20	Toalha umedecida, embalagem com no mínimo 96 unidades, tamanho entre 18 a 20 cm de comprimento e 15 a 16 cm de largura, contém vitamina E, modelo Flip Top, testada dermatologicamente;	1	

QUADRO B - COMPOSIÇÃO DO AUXÍLIO MATERIAL - KIT HIGIENE

Nº	ITEM	QUANTIDADE POR KIT	OBSERVAÇÃO
1	Absorvente higiênico com abas, pacote com no mínimo 8 (oito) unidades. Cobertura suave, máxima absorção e fórmula que neutraliza odores.	Variável	As quantidades variam, pois, a dinâmica do atendimento considera as peculiaridades e necessidades das pessoas em situação de rua, por exemplo, o absorvente só é entregue para mulheres, variando de acordo com o número de PSR do sexo feminino que são abordadas pelo serviço.
2	Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação. - Pacote com 2 unidades.	Variável	É entregue de forma mensal, no entanto varia de acordo com o número de pessoas em situação de rua abordadas, bem como àquelas que procuram atendimento nos CREAS. Vale considerar que a grande parte da PSR está de passagem pelo município.
3	Chinelo de borracha, tiras simples de dedo. Tamanhos: 37 ao 45. Cores sortidas, podendo ser nas cores: azul marinho, cinza, preto, verde escuro.	Variável	Não é entregue mensalmente para a mesma pessoa, porém depende de avaliação da equipe técnica.
4	Cobertor 100% poliéster, fibras mistas, com aproximadamente 350g/m², medidas mínimas 1,90x1,30m.	Variável	É entregue somente no frio, mas depende da avaliação da equipe.
5	Colchão Hospitalar Revestido em courvim azul, costura em nylon, capa lavável com zíper, placa de espuma 10 cm, 0% de poliuretano D28, anti acaro, anti fungo, anti alérgico. Espuma densidade 0,28. Medidas: 1,90m de comprimento x 0,80m de largura x 0,15m espessura.	Variável	Não é entregue mensalmente para a mesma pessoa, porém depende de avaliação da equipe técnica.
6	Cortador de unha pequeno, fabricado em aço inoxidável, com lâmina curva afiada para corte preciso e seguro, estrutura resistente à corrosão, acabamento polido, com aproximadamente 5 a 6 cm de comprimento.	Variável	Não é entregue mensalmente para a mesma pessoa, porém depende de avaliação da equipe técnica.
7	Creme dental, anticárie com flúor. Tripla proteção: contra cárie, mau hálito e manchas.	Variável	É entregue de forma mensal, no entanto varia de acordo com o

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 8/38

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

	Aprovado pela ABO. Embalagem com no mínimo 90g.		número de pessoas em situação de rua abordadas, bem como àquelas que procuram atendimento nos CREAS. Vale considerar que a grande parte da PSR está de passagem pelo município.
8	Desodorante roll-on, antitranspirante feminino, com no mínimo 50 ml. Proteção mínima de 24 horas.	Variável	É entregue de forma mensal, no entanto varia de acordo com o número de pessoas em situação de rua abordadas, bem como àquelas que procuram atendimento nos CREAS. Vale considerar que a grande parte da PSR está de passagem pelo município.
9	Desodorante roll-on antitranspirante masculino mínimo de 50ml, oferecendo 48 horas de proteção contra odor e transpiração, fragrância masculina, testado dermatologicamente.	Variável	É entregue de forma mensal, no entanto varia de acordo com o número de pessoas em situação de rua abordadas, bem como àquelas que procuram atendimento nos CREAS. Vale considerar que a grande parte da PSR está de passagem pelo município.
10	Escova dental adulto com cerdas macias, pontas arredondadas e cabo emborrachado, design ergonômico antiderrapante, cerdas de nylon, embalada individualmente.	Variável	Não é entregue mensalmente para a mesma pessoa, porém depende de avaliação da equipe técnica.
11	Escova para lavar roupas em plástico medindo 14 cm, cerda macia - multiuso - para lavar roupas. Medida aproximada.	Variável	Não é entregue mensalmente para a mesma pessoa, porém depende de avaliação da equipe técnica.
12	Esponja 100% vegetal para banho, medidas mínimas: 12 x 10 cm (CxL)	Variável	É entregue de forma mensal, no entanto varia de acordo com o número de pessoas em situação de rua abordadas, bem como àquelas que procuram atendimento nos CREAS. Vale considerar que a grande parte da PSR está de passagem pelo município.
13	Hastes flexíveis com ponta de algodão, puro algodão, antigerme, caixa com 150 unidades	Variável	É entregue de forma mensal, no entanto varia de acordo com o número de pessoas em situação de rua abordadas, bem como àquelas que procuram atendimento nos CREAS. Vale considerar que a grande parte da PSR está de passagem pelo município.
14	Papel higiênico neutro, folha simples – pct com 4 rolos de 30cm cada.	Variável	É entregue de forma mensal, no entanto varia de acordo com o número de pessoas em situação de rua abordadas, bem como àquelas que procuram atendimento nos CREAS. Vale considerar que a grande parte da PSR está de passagem pelo município.
15	Pente para cabelo, com cabo e cerdas em plástico - plástico resistente. Tamanho mínimo de 20cm.	Variável	Não é entregue mensalmente para a mesma pessoa, porém depende de avaliação da equipe técnica.
16	Sabão em barra - 200g. Embalagem individual.	Variável	É entregue de forma mensal, no

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 9/38

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

	Peso aproximado.		entanto varia de acordo com o número de pessoas em situação de rua abordadas, bem como àquelas que procuram atendimento nos CREAS. Vale considerar que a grande parte da PSR está de passagem pelo município.
17	Sabonete 90g com ativos hidratantes, PH neutro, antibacteriano, fragrância suave.	Variável	É entregue de forma mensal, no entanto varia de acordo com o número de pessoas em situação de rua abordadas, bem como àquelas que procuram atendimento nos CREAS. Vale considerar que a grande parte da PSR está de passagem pelo município.
18	Sacola - Confeccionada em TNT, gramatura mínima 80g. - Confeccionada em TNT, gramatura mínima 80g. - Cor preta, com serigrafia em cor única (branca), no tamanho 15x15cm. - Medida mínima: 40x50x20cm (Largura x Altura x Fundo e Lateral) - Com duas alças, com costura dupla e reforçadas.	1	É entregue de forma mensal, no entanto varia de acordo com o número de pessoas em situação de rua abordadas, bem como àquelas que procuram atendimento nos CREAS. Vale considerar que a grande parte da PSR está de passagem pelo município.
19	Shampoo para cabelos secos, dermatologicamente testado, frasco com 350ml. Tampa Flip Top.	Variável	É entregue de forma mensal, no entanto varia de acordo com o número de pessoas em situação de rua abordadas, bem como àquelas que procuram atendimento nos CREAS. Vale considerar que a grande parte da PSR está de passagem pelo município.
20	Toalha de banho em tecido 100% Algodão, medidas: 70cm x 1,30m. Cores sortidas, podendo ser nas cores: azul marinho, cinza, preto, verde escuro.	1	Não é entregue mensalmente para a mesma pessoa, porém depende de avaliação da equipe técnica.
21	Saco de dormir térmico solteiro, medindo aproximadamente 2,10m x 75 cm, com bolsa de transporte. Proteção contra temperaturas mínimas de 6°C. Revestimento e enchimento 100% sintético. Cores escuras.	Variável	É entregue somente no frio, mas depende da avaliação da equipe.

QUADRO C – ITENS DESERTOS DO PREGÃO Nº 010/2025

Nº	ITEM	QUANTIDADE POR KIT	OBSERVAÇÃO
1	Conjunto feminino infantil com camiseta e bermuda. Camiseta manga curta, gola redonda, tecido meia malha, 100% algodão, estampa na parte da frente e com detalhes divertidos em puff e lisa nas costas. Bermuda em modelo ciclista, tecido cotton, 96% algodão e 4% elastano, estampa colorida e elástico na cintura. Cores e tamanhos (6 ao 14) a definir no ato da compra.	Variável	As quantidades variam, pois, a dinâmica do atendimento considera as peculiaridades e necessidades das pessoas em situação de rua, por exemplo, o absorvente só é entregue para mulheres, variando de acordo com o número de PSR do sexo feminino que são abordadas pelo serviço.
2	Conjunto feminino infanto-juvenil com camiseta e calça legging. Camiseta manga curta, tecido meia malha penteada, 100%	Variável	É entregue de forma mensal, no entanto varia de acordo com o número de pessoas em situação de

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 10/38

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

	algodão. Calça legging, tecido cotton, 96% algodão e 4% elastano, comprimento meia perna. Cores e tamanhos (1 ao 16) a definir no ato da compra.		rua abordadas, bem como àquelas que procuram atendimento nos CREAS. Vale considerar que a grande parte da PSR está de passagem pelo município.
3	Conjunto masculino infante-juvenil com camiseta e bermuda. Camiseta manga curta, tecido meia malha, 100% Algodão, estampa frontal que brilha no escuro, gola reforçada. Bermuda, tecido moletinho, 100% Algodão, cintura com cadarço. Cores e tamanhos (1 ao 16) a definir no ato da compra	Variável	Não é entregue mensalmente para a mesma pessoa, porém depende de avaliação da equipe técnica.
4	Conjunto masculino infante-juvenil com regata e bermuda. Camiseta regata, tecido meia malha, 100% algodão, estampa frontal que brilha no escuro, gola reforçada. Bermuda, tecido moletinho, 100% algodão, cintura com cadarço. Cores e tamanhos (1 ao 16) a definir no ato da compra	Variável	É entregue somente no frio, mas depende da avaliação da equipe.
5	Rede de descanso, dimensões aproximado do tecido: 2,30m x 1,38m, em 100% algodão. Deverá suportar pelo menos 120 kg.	Variável	Não é entregue mensalmente para a mesma pessoa, porém depende de avaliação da equipe técnica.
6	Trocador de fraldas para bebê, do tipo colchonete, tecido 100% algodão, com forro impermeável, tamanho mínimo de 60cm x 45cm x 4cm (C x L x A), com capa removível e lavável.	Variável	Não é entregue mensalmente para a mesma pessoa, porém depende de avaliação da equipe técnica.

A estimativa total se encontra na tabela a seguir:

QUADRO D - Estimativa Total das Quantidades

Código SCP	Descrição detalhada	Unid. Medida	Qtd.
60088	Absorvente descartável pós-parto, com no mínimo 8 unidades. Deve ter alta capacidade de absorção, fundo impermeável e adesivo para melhor fixação.	PCT	2.100
69469	Absorvente higiênico com abas, pacote com no mínimo 8 unidades, cobertura suave, máxima absorção e fórmula que neutraliza odores.	PCT	381
43116	Álcool 70%, antisséptico, 50ml, uso pediátrico.	UN	700
17663	Algodão hidrófilo tipo bola na cor branca pacote de 95g	PCT	700
47172	Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação. - Pacote com 2 unidades.	UN	2032
66363	Banheira de plástico 20 litros - Volume mínimo de 20L. Para uso infantil. Material de alta resistência, ergonômico e não tóxico. Cor neutra: transparente ou branca ou amarela, sem detalhes em cores ou com detalhes unissex. (a definir).	UN	730
66364	Bolsa maternidade: fabricada em corino PVC e/ou em corino PVC matelassê -	UN	700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 11/38

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

	Medidas (AxLxP): 30x50x20cm (variação máxima de 5%), acabamentos laterais em fio de PVC (espaguete) na cor da bolsa, com bordado temático frontal (sugestão: bebê urso) em cor que esteja de acordo com a paleta de cores da bolsa, costuras reforçadas, uma abertura principal superior com zíper na cor da bolsa, um compartimento externo frontal com zíper na cor da bolsa, um bolso em cada lateral da bolsa, sem fechamento (ideal para mamadeiras), preferencialmente com elástico na borda; uma alça longa (alça transversal) na cor da bolsa, ajustável e removível com ganchos plásticos ou metálicos, duas alças curtas (alças de mão) na cor da bolsa, com aproximadamente 40 cm cada, na parte superior, forro interno em tecido sintético na cor branca ou off -white, um bolso interno em tecido sintético na cor branca ou off -white sem fechamento. Cores: Rosa bebê, azul bebê ou marfim, podendo os detalhes/acabamentos serem na cor dourado ou marfim. (à definir).		
57018	Chinelo de borracha, tiras simples de dedo. Tamanhos: 37 ao 45. Cores sortidas, podendo ser nas cores: azul marinho, cinza, preto, verde escuro.	PAR	571
58035	Cobertor 100% poliéster, fibras mistas, com aproximadamente 350g/m², medidas mínimas 1,90x1,30m.	UN	254
26708	Colchão Hospitalar Revestido em courvim azul, Costura em nylon, Capa lavável com zíper, Placa de espuma 100% poliuretano D 28, Anti ácaro, Anti fungo, Anti alérgico. Espuma densidade 0,28. Medidas: 1,90m de comprimento x 0,80m de largura x 0,15m de espessura.	UN	76
66902	Conjunto feminino infantil com camiseta e bermuda. Camiseta manga curta, gola redonda, tecido meia malha, 100% algodão, estampa na parte da frente e com detalhes divertidos em puff e lisa nas costas. Bermuda em modelo ciclista, tecido cotton, 96% algodão e 4% elastano, estampa colorida e elástico na cintura. Cores e tamanhos (6 ao 14) a definir no ato da compra.	UN	100
66903	Conjunto feminino infanto-juvenil com camiseta e calça leggings. Camiseta manga curta, tecido meia malha penteada, 100% algodão. Calça leggings, tecido cotton, 96% algodão e 4% elastano, comprimento meia perna. Cores e tamanhos (1 ao 16) a definir no ato da compra.	UN	80
66904	Conjunto masculino infanto-juvenil com camiseta e bermuda. Camiseta manga curta, tecido meia malha, 100% Algodão, estampa frontal que brilha no escuro, gola reforçada. Bermuda, tecido moletinho, 100% Algodão, cintura com cadaço. Cores e tamanhos (1 ao 16) a definir no ato da compra	UN	60
66905	Conjunto masculino infanto-juvenil com regata e bermuda. Camiseta regata, tecido meia malha, 100% algodão, estampa frontal que brilha no escuro, gola reforçada. Bermuda, tecido moletinho, 100% algodão, cintura com cadaço. Cores e tamanhos (1 ao 16) a definir no ato da compra	UN	60
69465	Cortador de unha pequeno, fabricado em aço inoxidável, com lâmina curva afiada para corte preciso e seguro, estrutura resistente à corrosão, acabamento polido, com aproximadamente 5 a 6 cm de comprimento.	UN	368
17929	Cortador de unha especial para bebês - em aço inoxidável. - tamanho ideal para utilização em unhas pequenas, oferecendo segurança e conforto. - cor neutra.	UN	700
66433	Creme dental, anticárie com flúor. Tripla proteção: contra cárie, mau hálito e manchas. Aprovado pela ABO. Embalagem com no mínimo 90g.	UN	1778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 12/38

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

26329	Cueiros em flanela 100% algodão, 80 x 80cm com detalhes em cores; Sendo: Rosa, azul ou branco (à definir).	UN	700
33204	Desodorante roll-on antitranspirante Feminino 50ml, oferecendo 48 horas de proteção contra odor e transpiração, fragrância feminina, testado dermatologicamente.	UN	254
66434	Desodorante roll-on antitranspirante masculino mínimo de 50ml, oferecendo 48 horas de proteção contra odor e transpiração, fragrância masculina, testado dermatologicamente.	UN	1270
1205	Escova dental adulto com cerdas macias, pontas arredondadas e cabo emborrachado, design ergonômico antiderrapante, cerdas de nylon, embalada individualmente.	UN	2540
4815	Escova para lavar roupas em plástico medindo 14 cm, cerda macia - multiuso - para lavar roupas. Medida aproximada.	UN	952
33352	Esponja 100% vegetal para banho, medidas mínimas: 12 x 10 cm (CxL)	UN	1905
32460	Fralda de pano, tecido Duplo 70x70cm, 100% algodão. Cor Branca.	UN	3.500
33182	Hastes flexíveis com ponta de algodão, puro algodão, antigerme, caixa com 150 unidades.	CX	700
33182	Hastes flexíveis com ponta de algodão, puro algodão, antigerme, caixa com 150 unidades	CX	889
8277	Kit contendo um par de meia, uma touca e um par de luva, para bebê recém nascido. - Confeccionado em tecido 100% algodão. - Pontas elásticas. - Tamanho Único: 0 a 3 meses. - Cor branca, com estampas infantis neutras. (à definir).	KIT	700
17931	Kit contendo uma escova de cerdas macias e um pente especial para bebê - Escova com cerdas macias de nylon. - Pente com pontas arredondadas. - Cor branca.	KIT	700
52486	Kit de Body + Culote (infantil) contendo: 3 conjuntos de 2 peças cada (6 peças). Kit com 3 conjuntos (1 tamanho P, 1 tamanho M, 1 tamanho G). Cada conjunto contendo: 1 Body de malha 100% algodão, manga longa, fechamento por botões de pressão no ombro e no cavalo + 1 Culote de malha 100% algodão com pé reversível. Cores a definir. Embalado em saco plástico transparente.	KIT	700
26328	Manta em soft 100% poliéster, 80 x 80cm, com cantos arredondados e acabamento da costura em ponto cadeia - Cor branca. - Com estampas infantis predominantemente na cor rosa, azul ou cor unissex (à definir).	UN	700
66362	Óleo Hidratante para bebê, embalagem com no mínimo 200ml. Dermatologicamente testado/Hipoalergênico. Fragrância suave.	FR	700
66448	Fralda descartável infantil tamanho P - Com barreiras anti vazamento, formato anatômico, com gel super absorvente, que garante maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Com fragrância suave. Embalagem contendo no mínimo 48 unidades.	PCT	700
4276	Papel higiênico neutro, folha simples – pct com 4 rolos de 30cm cada.	PCT	273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 13/38

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

8279	Pente para cabelo, com cabo e cerdas em plástico - plástico resistente. Tamanho mínimo de 20cm.	UN	152
66908	Rede de descanso, dimensões aproximado do tecido: 2,30m x 1,38m, em 100% algodão. Deverá suportar pelo menos 120 kg.	UN	8
5016	Sabão em barra - 200g. Embalagem individual. Peso aproximado.	UN	393
49115	Sabonete 90g com ativos hidratantes, PH neutro, antibacteriano, fragrância suave.	UN	3175
66361	Sabonete para bebês cremoso em barra, embalagem individual com no mínimo 80g. Dermatologicamente testado/hipoalergênico. Fragrância suave.	UN	700
66460	Saco de dormir térmico solteiro, medindo aproximadamente 2,10m x 75 cm, com bolsa de transporte. Proteção contra temperaturas mínimas de 6°C. Revestimento e enchimento 100% sintético. Cores escuras.	UN	254
6186	Sacola - Confeccionada em TNT, gramatura mínima 80g. - Confeccionada em TNT, gramatura mínima 80g. - Cor preta, com serigrafia em cor única (branca), no tamanho 15x15cm. - Medida mínima: 40x50x20cm (Largura x Altura x Fundo e Lateral) - Com duas alças, com costura dupla e reforçadas.	UN	990
60136	Shampoo para bebês, PH balanceado, clinicamente testado, com fórmula que não irrita os olhos, sem corantes. Frasco com no mínimo 250ml.	UN	700
33184	Shampoo para cabelos secos, dermatologicamente testado, frasco com 350ml. Tampa Flip Top.	FR	2032
39958	Toalha de banho em tecido 100% Algodão, medidas: 70cm x 1,30m. Cores sortidas, podendo ser nas cores: azul marinho, cinza, preto, verde escuro.	UN	889
41039	Toalha de banho infantil felpuda com capuz, 100% algodão (unissex), medidas aproximadas de 75x90cm. Nas cores: rosa, azul ou branca (a definir).	UN	700
5372	Toalha higiênica 40cm x 25cm. Cor predominante: branca com detalhes na barra em cores unissex. - Tipo "toalha de boca". - Tecido malha 100% algodão. - Medidas podem ser aproximadas.	UN	700
69468	Toalha umedecida, embalagem com no mínimo 96 unidades, tamanho entre 18 a 20 cm de comprimento e 15 a 16 cm de largura, contém vitamina E, modelo Flip Top, testada dermatologicamente.	UN	700
66915	Trocador de fraldas para bebê, do tipo colchonete, tecido 100% algodão, com forro impermeável, tamanho mínimo de 60cm x 45cm x 4cm (C x L x A), com capa removível e lavável.	UN	30

Dessa forma, justifica-se a aquisição dos itens relacionados acima para compor 700 kits para os Auxílios Maternidade e 860 kits para os Auxílios Material.

4.2 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 14/38

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

O valor estimado total para essa contratação é de R\$ 387.018,17 (Trezentos e oitenta e sete mil, dezoito reais e dezessete centavos) conforme detalhado no ANEXO A – MEMÓRIA DE CÁLCULO.

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Para a solução encontrada nesse Estudo Técnico Preliminar, constatou-se a necessidade de realização de um processo licitatório para todos os itens, sem a necessidade de junção em lotes, com base no dever de buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado, além de que é viável a divisão da contratação por itens, desde que atendidos os parâmetros de qualidade.

5.1 A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

A contratação será realizada por itens.

6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá adotar as seguintes providências antes da celebração do contrato:

- Prover os recursos financeiros: A Administração Municipal deverá garantir a disponibilidade dos recursos financeiros necessários para a contratação da solução.
- Recursos humanos e materiais: A Secretaria deverá disponibilizar os recursos humanos e materiais necessários para a condução do processo de contratação. Isso envolve designar servidores responsáveis pela elaboração e gestão do contrato.
- Fiscalização do contrato: Será necessário designar um servidor efetivo para ser o responsável pelo recebimento do produto e fiscalização do contrato.

Ao adotar essas providências, a Secretaria Municipal de Assistência Social estará assegurando que todas as etapas prévias à celebração do contrato sejam devidamente realizadas.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Foram identificadas contratações correlatas, cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si, sendo: a “aquisição de produtos materiais de limpeza e higiene pessoal” e a “aquisição de roupas, calçados, cama, mesa e banho”, pois possuem itens semelhantes a essa contratação

No entanto, a junção de todas essas contratações numa única, ampliaria consideravelmente o número de itens, o que alongaria o tempo de conclusão da fase interna da licitação. Como todas essas contratações correlatas tem prazos de vigência diferentes, haveria a necessidade de tempo hábil e planejamento prévio para a junção das mesmas.

Portanto, nesse momento, orienta-se que seja incluído no planejamento futuro a viabilidade de unificar esses processos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 15/38

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Não foram observadas contratações interdependentes àquelas cujas execuções da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

Ademais, com a presente aquisição, objetiva-se garantir o provimento do Benefício Eventual de Auxílio Maternidade e do Kit Higiene, com itens de boa qualidade, cumprindo o previsto nas legislações já apresentadas no item 2.1, contribuindo para:

- a garantia dos direitos sociais;
- a dignidade da pessoa humana;
- a redução da vulnerabilidade temporária em decorrência de nascimento;
- a garantia do acesso a itens de higiene pessoal às pessoas em situação de rua, contribuindo para a promoção à saúde e prevenção de doenças.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A utilização de itens de limpeza e higiene pessoal como sabonete, pasta de dente, shampoo, desodorantes podem causar sérios impactos ambientais em grande escala. São possíveis impactos ambientais a poluição da água e a contaminação do ar.

Sempre que possível, a inserção de critérios de sustentabilidade nos vários momentos do ciclo são exemplos de ações mitigadoras de impactos ambientais. Desde os materiais utilizados e o modo de produção, passando pelo modo de distribuição, embalagem e transporte, até chegar no uso e por fim na disposição final.

Dessa forma, a produção dos produtos deverá preferencialmente ser feita com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento, já o modo de produção deve utilizar máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

A distribuição deve priorizar embalagens compactas e produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental.

O uso deve dar preferência a produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso.

Portanto, a licitante deverá atender aos critérios e política de sustentabilidade ambiental e demais normas relacionadas, e na medida do possível, priorizar o fornecimento de produtos que atendam aos critérios de sustentabilidade elencados anteriormente.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se VIÁVEL tecnicamente e necessária. Os materiais podem ser adquiridos/contratados por meio de processo de Licitação, na modalidade de Pregão, além de utilizar-se de procedimentos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 16/38

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

auxiliares, como é o caso do sistema de registro de preços de acordo com o art. 28, inciso I e art. 78, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a contratação dividida em itens unitários, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual.

Este documento servirá como base para o desenvolvimento do termo de referência e demais documentos necessários para a realização do processo licitatório futuro. É importante ressaltar que este é apenas o início do processo e que análises mais aprofundadas e detalhadas devem ser realizadas posteriormente.

Toledo, 05 de agosto de 2025.

Equipe responsável pela elaboração:

Equipe demandante:

Assinado eletronicamente

REJANE MARLENE LINCK NEUMANN

Diretora do Departamento de Proteção Social Básica

Matrícula nº 880321

Assinado eletronicamente

TATIANA STAHL

Diretora do Departamento de Proteção Social Especial - Alta Complexidade

Matrícula nº 872501

Assinado eletronicamente

MARCELO FABRI

Assistente em Administração I

Matrícula nº 920461

Equipe Administrativa:

Assinado eletronicamente

DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA

Analista em Administração e Planejamento I

Matrícula nº 883331

Assinado eletronicamente

JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 17/38

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Assistente em Administração I
Matrícula nº780931

Assinado eletronicamente
JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER
Assistente em Administração I
Matrícula 913501

Aprovação

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

Assinado eletronicamente
SIMONE BEATRIZ FERRARI
ORDENADORA DE DESPESA
Secretária de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 18/38

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Ampla consulta em sites como:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 19/38

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



**ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO – ESTIMATIVA DE PREÇO DO VALOR DA
CONTRATAÇÃO**

DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTD.	ÚLTIMO PREÇO PRATICADO	VALOR CORRIGIDO INPC (10/2024 - 05/2025 - 4,31297%	VALOR TOTAL
Absorvente descartável pós-parto, com no mínimo 8 unidades. Deve ter alta capacidade de absorção, fundo impermeável e adesivo para melhor fixação.	PCT	2.100	R\$ 5,50 (PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2024 – MUNICIPIO DE TOLEDO)	R\$ 5,73	R\$ 12.033,00
Absorvente higiênico com abas, pacote com no mínimo 8 unidades, cobertura suave, máxima absorção e fórmula que neutraliza odores.	PCT	381	R\$ 4,83**	R\$ 4,83**	R\$ 1.840,23
Álcool 70%, antisséptico, 50ml, uso pediátrico.	UN	700	R\$ 3,00 (PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2024 – MUNICIPIO DE TOLEDO)	R\$ 3,12	R\$ 2.184,00
Algodão hidrófilo tipo bola na cor branca pacote de 95g	PCT	700	R\$ 5,43 (PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2024 – MUNICIPIO DE TOLEDO)	R\$ 5,66	R\$ 3.962,00
Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação. - Pacote com 2 unidades.	UN	2032	R\$ 1,73 (PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2024 – MUNICIPIO DE TOLEDO)	R\$ 1,80	R\$ 3.657,60
Banheira de plástico 20 litros - Volume mínimo de 20L. Para uso infantil. Material de alta resistência, ergonômico e não tóxico. Cor neutra: transparente ou branca ou amarela, sem detalhes em cores ou com detalhes unissex. (à definir).	UN	730	R\$ 16,35 (PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2024 – MUNICIPIO DE TOLEDO)	R\$ 17,05	R\$ 12.446,50
Bolsa maternidade: fabricada em corino PVC e/ou em corino PVC matelassê - Medidas (AxLxP): 30x50x25cm (variação máxima de	UN	700	R\$ 37,99 (PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2024 –	R\$ 39,62	R\$ 27.734,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 20/38

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



5%), acabamentos laterais em fio de PVC (espaguete) na cor da bolsa, com bordado temático frontal (sugestão: bebê urso) em cor que esteja de acordo com a paleta de cores da bolsa, costuras reforçadas, uma abertura principal superior com zíper na cor da bolsa, um compartimento externo frontal com zíper na cor da bolsa, um bolso em cada lateral da bolsa, sem fechamento (ideal para mamadeiras), preferencialmente com elástico na borda; uma alça longa (alça transversal) na cor da bolsa, ajustável e removível com ganchos plásticos ou metálicos, duas alças curtas (alças de mão) na cor da bolsa, com aproximadamente 40 cm cada, na parte superior, forro interno em tecido sintético na cor branca ou off -white, um bolso interno em tecido sintético na cor branca ou off -white sem fechamento. Cores: Rosa bebê, azul bebê ou marfim, podendo os detalhes/acabamentos serem na cor dourado ou marfim. (a definir).			MUNICIPIO DE TOLEDO)		
Chinelo de borracha, tiras simples de dedo. Tamanhos: 37 ao 45. Cores sortidas, podendo ser nas cores: azul marinho, cinza, preto, verde escuro.	PAR	571	R\$ 9,39 (PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2024 – MUNICIPIO DE TOLEDO)	R\$ 9,79	R\$ 5.590,09
Cobertor 100% poliéster, fibras mistas, com aproximadamente 350g/m², medidas mínimas 1,90x1,30m.	UN	254	R\$ 19,38 (PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2024)	R\$ 20,21	R\$ 5.133,34
Colchão Hospitalar Revestido em courvin azul, costura em nylon, capa lavável com zíper, placa de espuma 100% poliuretano D28, anti acaro, anti fungo, anti alérgico. Espuma densidade de 0,28m. Medidas 1,90m de comprimento x 0,80 de largura x 0,15m de espessura.	UN	76	R\$ 219,00** (PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025 – MUNICIPIO DE TOLEDO)	R\$ 219,00**	R\$ 28.047,04
Cortador de unha pequeno, fabricado em aço inoxidável, com lâmina curva afiada para corte preciso e seguro, estrutura resistente à corrosão, acabamento polido, com	UN	368	R\$ 4,20**	R\$ 4,20**	R\$ 1.545,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 21/38

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



aproximadamente 5 a 6 cm de comprimento.					
Cortador de unha especial para bebês - em aço inoxidável. - tamanho ideal para utilização em unhas pequenas, oferecendo segurança e conforto. - cor neutra.	UN	700	R\$ 6,29 (PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2024 – MUNICIPIO DE TOLEDO)	R\$ 6,56	R\$ 4.592,00
Creme dental, anticárie com flúor. Tripla proteção: contra cárie, mau hálito e manchas. Aprovado pela ABO. Embalagem com no mínimo 90g.	UN	1778	R\$ 6,39**	R\$ 6,39**	R\$ 11.361,42
Cueiros em flanela 100% algodão, 80 x 80cm com detalhes em cores; Sendo: Rosa, azul ou branco (a definir).	UN	700	R\$ 7,70 (PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2024 – MUNICIPIO DE TOLEDO)	R\$ 8,03	R\$ 5.621,00
Desodorante roll-on, antitranspirante feminino, com no mínimo 50 ml. Proteção mínima de 24 horas.	UN	254	R\$ 3,64 (PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2024 – MUNICIPIO DE TOLEDO)	R\$ 3,79	R\$ 962,66
Desodorante roll-on antitranspirante masculino mínimo de 50ml, oferecendo 48 horas de proteção contra odor e transpiração, fragrância masculina, testado dermatologicament	UN	1270	R\$ 8,33**	R\$ 8,33**	R\$ 10.579,10
Escova dental adulto com cerdas macias, pontas arredondadas e cabo emborrachado, design ergonômico antiderrapante, cerdas de nylon, embalada individualmente.	UN	2540	R\$ 2,98	R\$ 2,98**	R\$ 7.569,20
Escova para lavar roupas em plástico medindo 14 cm, cerda macia - multiuso - para lavar roupas. Medida aproximada.	UN	952	R\$ 3,77 (PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2024 – MUNICIPIO DE TOLEDO)	R\$ 3,93	R\$ 3.741,36
Esponja 100% vegetal para banho, medidas mínimas: 12 x 10 cm (CxL)	UN	1905	R\$ 5,94 (PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2024 – MUNICIPIO DE TOLEDO)	R\$ 6,23	R\$ 11.868,15

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



Fralda de pano, tecido Duplo 70x70cm, 100% algodão. Cor Branca.	UN	3.500	R\$ 2,75 (PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2024 – MUNICIPIO DE TOLEDO)	R\$ 2,90	R\$ 10.150,00
Hastes flexíveis com ponta de algodão, puro algodão, antigerme, caixa com 150 unidades	CX	889	R\$ 3,48 (PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2024 – MUNICIPIO DE TOLEDO)	R\$ 3,62	R\$ 3.218,18
Hastes flexíveis com ponta de algodão, puro algodão, antigerme, caixa com 150 unidades.	CX	700	R\$ 3,48(PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2024 – MUNICIPIO DE TOLEDO)	R\$ 3,62	R\$ 2.534,00
Kit contendo um par de meia, uma touca e um par de luva, para bebê recém nascido. - Confeccionado em tecido 100% algodão. - Pontas elásticas. - Tamanho Único: 0 a 3 meses. - Cor branca, com estampas infantis neutras. (à definir).	KIT	700	R\$ 5,89 (PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2024 – MUNICIPIO DE TOLEDO)	R\$ 6,14	R\$ 4.298,00
Kit contendo uma escova de cerdas macias e um pente especial para bebê - Escova com cerdas macias de nylon. - Pente com pontas arredondadas. - Cor branca.	KIT	700	R\$ 5,04 (PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2024 – MUNICIPIO DE TOLEDO)	R\$ 5,25	R\$ 3.675,00
Kit de Body + Culote (infantil) contendo: 3 conjuntos de 2 peças cada (6 peças). Kit com 3 conjuntos (1 tamanho P, 1 tamanho M, 1 tamanho G). Cada conjunto contendo: 1 Body de malha 100% algodão, manga longa, fechamento por botões de pressão no ombro e no cavalo + 1 Culote de malha 100% algodão com pé reversível. Cores a definir. Embalado em saco plástico transparente.	KIT	700	R\$ 29,39 (PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2024 – MUNICIPIO DE TOLEDO)	R\$ 30,65	R\$ 21.455,00
Manta em soft 100% poliéster, 80 x 80cm, com cantos arredondados e acabamento da costura em ponto cadeia - Cor branca. - Com estampas infantis predominantemente na cor rosa, azul ou cor unissex (à definir).	UN	700	R\$ 9,50 (PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2024 – MUNICIPIO DE TOLEDO)	R\$ 9,90	R\$ 6.930,00
Óleo Hidratante para bebê, embalagem com no mínimo 200ml.	FR	700	R\$ 23,00 (PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2024 – MUNICIPIO DE TOLEDO)	R\$ 24,07	R\$ 16.849,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 23/38

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



Dermatologicamente testado/Hipoalergênico. Fragrância suave.			ELETRONICO Nº 107/2024 – MUNICIPIO DE TOLEDO)		
Fralda descartável infantil tamanho P - Com barreiras anti vazamento, formato anatômico, com gel super absorvente, que garante maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Com fragrância suave. Embalagem contendo no mínimo 48 unidades.	PCT	700	R\$ 62,28**	R\$ 62,28**	R\$ 43.596,00
Papel higiênico neutro, folha simples – pct com 4 rolos de 30cm cada.	PCT	273	R\$ 3,43 (PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2024 – MUNICIPIO DE TOLEDO)	R\$ 3,57	R\$ 974,61
Pente para cabelo, com cabo e cerdas em plástico - plástico resistente. Tamanho mínimo de 20cm.	UN	152	R\$ 4,08 (PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2024 – MUNICIPIO DE TOLEDO)	R\$ 4,25	R\$ 646,00
Sabão em barra - 200g. Embalagem individual. Peso aproximado.	UN	393	R\$ 3,13 (PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2024 – MUNICIPIO DE TOLEDO)	R\$ 3,26	R\$ 1.281,18
Sabonete 90g com ativos hidratantes, PH neutro, antibacteriano, fragrância suave.	UN	3175	R\$ 1,95 (PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2024 – MUNICIPIO DE TOLEDO)	R\$ 2,03	R\$ 6.445,25
Sabonete para bebês cremoso em barra, embalagem individual com no mínimo 80g. Dermatologicamente testado/hipoalergênico. Fragrância suave.	UN	700	R\$ 2,32 (PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2024 – MUNICIPIO DE TOLEDO)	R\$ 2,41	R\$ 1.687,00
Saco de dormir térmico solteiro, medindo aproximadamente 2,10m x 75 cm, com bolsa de transporte. Proteção contra temperaturas mínimas de 6°C. Revestimento e enchimento 100% sintético. Cores escuras.	UN	254	R\$ 123,24 (PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2024 – MUNICIPIO DE TOLEDO)	R\$ 128,55	R\$ 32.651,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 24/38

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Sacola - Confeccionada em TNT, gramatura mínima 80g. - Confeccionada em TNT, gramatura mínima 80g. - Cor preta, com serigrafia em cor única (branca), no tamanho 15x15cm. - Medida mínima: 40x50x20cm (Largura x Altura x Fundo e Lateral) - Com duas alças, com costura dupla e reforçadas.	UN	990	R\$ 5,60 (PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2024 – MUNICIPIO DE TOLEDO)	R\$ 5,84	R\$ 5.781,60
Shampoo para bebês, PH balanceado, clinicamente testado, com fórmula que não irrita os olhos, sem corantes. Frasco com no mínimo 250ml.	UN	700	R\$ 7,47 (PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2024 – MUNICIPIO DE TOLEDO)	R\$ 7,79	R\$ 5.453,00
Shampoo para cabelos secos, dermatologicamente testado, frasco com 350ml. Tampa Flip Top.	FR	2032	R\$ 5,94 (PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2024 – MUNICIPIO DE TOLEDO)	R\$ 6,19	R\$ 12.578,08
Toalha de banho em tecido 100% Algodão, medidas: 70cm x 1,30m. Cores sortidas, podendo ser nas cores: azul marinho, cinza, preto, verde escuro.	UN	889	R\$ 13,89 (PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2024 – MUNICIPIO DE TOLEDO)	R\$ 13,48	R\$ 11.983,72
Toalha de banho infantil felpuda com capuz, 100% algodão (unisex), medidas aproximadas de 75x90cm. Nas cores: rosa, azul ou branca (à definir).	UN	700	R\$ 13,58 (PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2024 – MUNICIPIO DE TOLEDO)	R\$ 14,16	R\$ 9.912,00
Toalha higiênica 40cm x 25cm. Cor predominante: branca com detalhes na barra em cores unisex. - Tipo "toalha de boca". - Tecido malha 100% algodão. - Medidas podem ser aproximadas.	UN	700	R\$ 5,00 (PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2024 – MUNICIPIO DE TOLEDO)	R\$ 5,21	R\$ 3.647,00
Toalha umedecida, embalagem com no mínimo 96 unidades, tamanho entre 18 a 20 cm de comprimento e 15 a 16 cm de largura, contém vitamina E, modelo Flip Top, testada dermatologicamente.	UN	700	R\$ 11,17**	R\$ 11,17**	R\$ 7.819,00
Conjunto feminino infantil com camiseta e bermuda. Camiseta manga curta, gola redonda, tecido meia malha, 100% algodão, estampa na parte da frente e com detalhes	UN	100	R\$ 78,61*	R\$ 78,61*	R\$ 7.861,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 25/38

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

divertidos em puff e lisa nas costas. Bermuda em modelo ciclista, tecido cotton, 96% algodão e 4% elastano, estampa colorida e elástico na cintura. Cores e tamanhos (6 ao 14) a definir no ato da compra.					
Conjunto feminino infante-juvenil com camiseta e calça legging. Camiseta manga curta, tecido meia malha penteada, 100% algodão. Calça legging, tecido cotton, 96% algodão e 4% elastano, comprimento meia perna. Cores e tamanhos (1 ao 16) a definir no ato da compra.	UN	80	R\$ 111,10*	R\$ 111,10*	R\$ 8.888,00
Conjunto masculino infante-juvenil com camiseta e bermuda. Camiseta manga curta, tecido meia malha, 100% Algodão, estampa frontal que brilha no escuro, gola reforçada. Bermuda, tecido moletinho, 100% Algodão, cintura com cadarço. Cores e tamanhos (1 ao 16) a definir no ato da compra.	UN	60	R\$ 80,20*	R\$ 80,20*	R\$ 4.812,00
Conjunto masculino infante-juvenil com regata e bermuda. Camiseta regata, tecido meia malha, 100% algodão, estampa frontal que brilha no escuro, gola reforçada. Bermuda, tecido moletinho, 100% algodão, cintura com cadarço. Cores e tamanhos (1 ao 16) a definir no ato da compra	UN	60	R\$ 84,68*	R\$ 84,68*	R\$ 5.080,80
Rede de descanso, dimensões aproximado do tecido: 2,30m x 1,38m, em 100% algodão. Deverá suportar pelo menos 120 kg.	UN	8	R\$ 204,80*	R\$ 204,80*	R\$ 1.638,40
Trocador de fraldas para bebê, do tipo colchonete, tecido 100% algodão, com forro impermeável, tamanho mínimo de 60cm x 45cm x 4cm (C x L x A), com capa removível e lavável.	UN	30	R\$ 138,78*	R\$ 138,78*	R\$ 4.163,40
TOTAL GERAL ESTIMADO				R\$ 382.319,17	

*valor estimado com base em pesquisa de preços detalhado no ANEXO II.

** Valor estimado com base em pesquisa de preços detalhado no ANEXO III.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 26/38

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



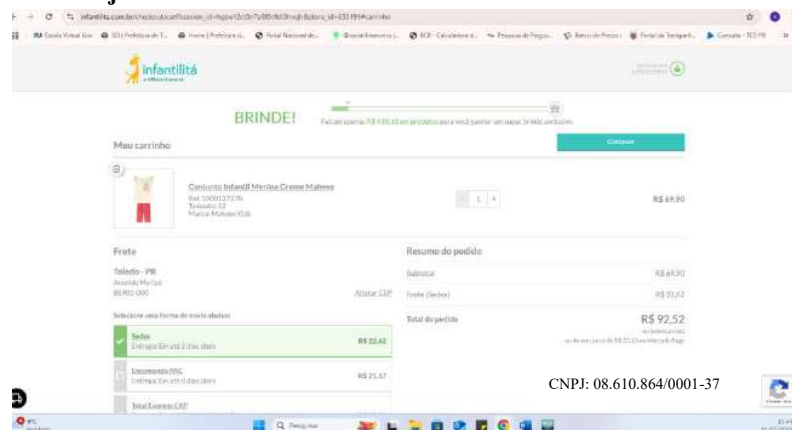
ANEXO II - PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS

Devido alguns itens se tratar da primeira compra a ser realizada pela Administração Municipal foi necessário a realização de pesquisa de preços para estimar o valor. As memórias de cálculo estão expostas abaixo:

QUADRO E - Conjunto feminino infantil com camiseta e bermuda. Camiseta manga curta, gola redonda, tecido meia malha, 100% algodão, estampa na parte da frente e com detalhes divertidos em puff e lisa nas costas. Bermuda em modelo ciclista, tecido cotton, 96% algodão e 4% elastano, estampa colorida e elástico na cintura. Cores e tamanhos (6 ao 14) a definir no ato da compra.

AMOSTRA	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO
1	INFANTILLITA - CNPJ: 08.610.864/0001-37	R\$ 92,52
2	BEM VESTIR - CNPJ: 85.098.978/0001-90	R\$ 71,52
3	SOMOS CORUJAS - CNPJ: 24.932.604/0001-34	R\$ 71,81
PREÇO MÉDIO		R\$ 78,61

Amostra 01 – Conjunto Feminino Infantillitá



Fonte: www.infantillita.com.br; julho de 2025.

Amostra 02 – Conjunto Feminino Bem Vestir

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

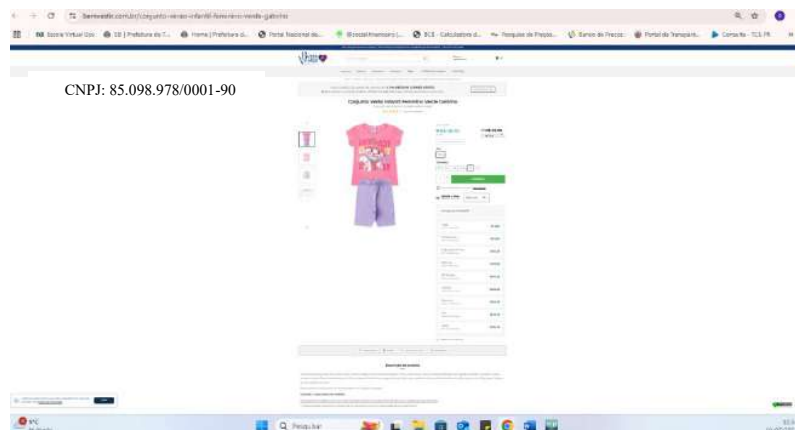
Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



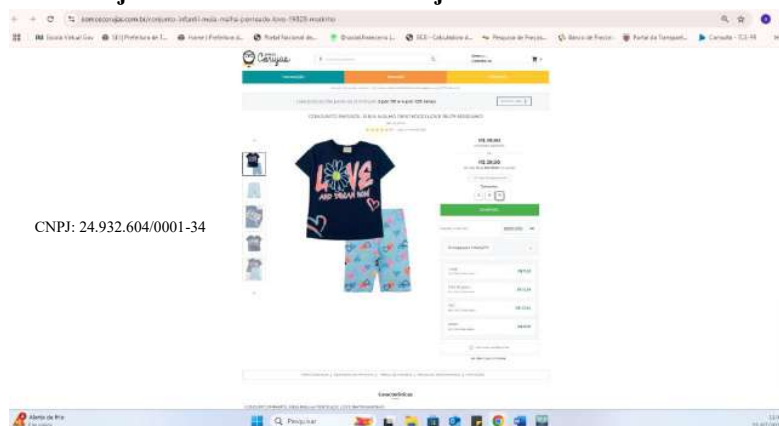
PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



Fonte: www.bemvestir.com.br; julho de 2025.

Amostra 03 – Conjunto feminino Somos Corujas



Fonte: www.somoscoringas.com.br; julho de 2025.

QUADRO F - Conjunto feminino infanto-juvenil com camiseta e calça leggings. Camiseta manga curta, tecido meia malha penteada, 100% algodão. Calça leggings, tecido cotton, 96% algodão e 4% elastano, comprimento meia perna. Cores e tamanhos (1 ao 16) a definir no ato da compra.

AMOSTRA	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO
1	Kily - CNPJ: 78.855.830/0001-98	R\$ 131,81
2	Bem Vestir - CNPJ: 85.098.978/0001-90	R\$ 71,61
3	Track&Field - CNPJ 59.418.806/0032-43	R\$ 129,90
PREÇO MÉDIO		R\$ 111,10

Amostra 01 – Conjunto feminino Marlan

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 28/38

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

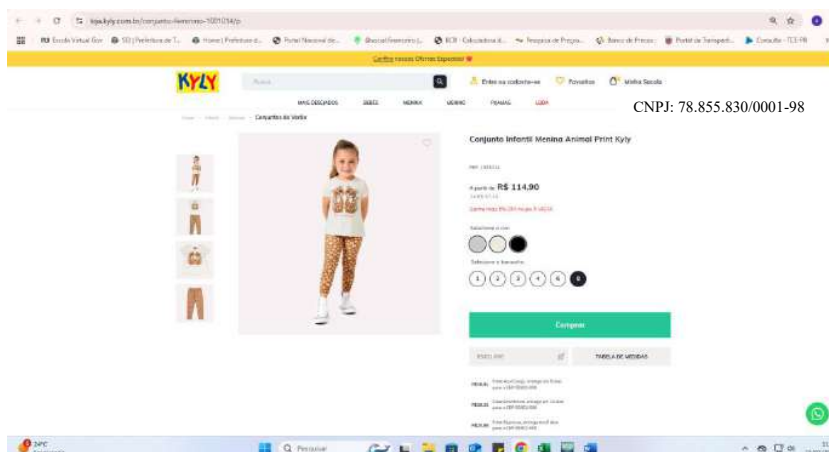
Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



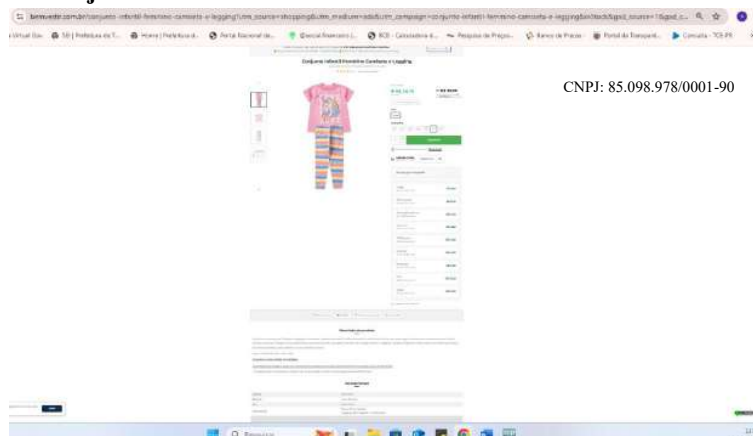
PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



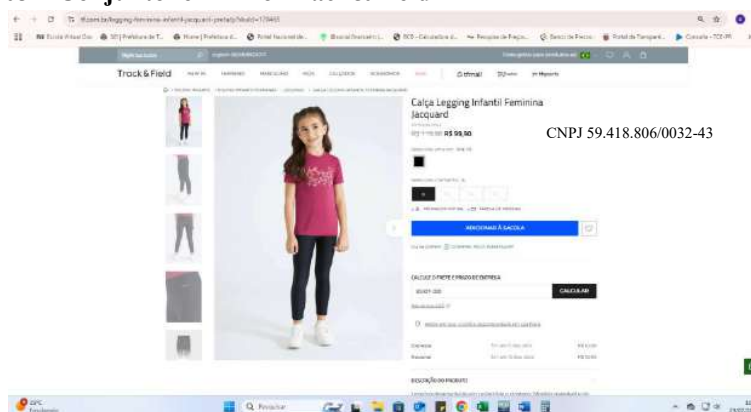
Fonte: <https://loja.kyly.com.br/conjunto-feminino-1001014/p>; julho de 2025.

Amostra 02 – Conjunto feminino Bem Vestir



Fonte: bemvestir.com.br/conjunto-feminino-bem-vestir-1001014/p; julho de 2025.

Amostra 03 – Conjunto feminino Track&Field



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 29/38

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e

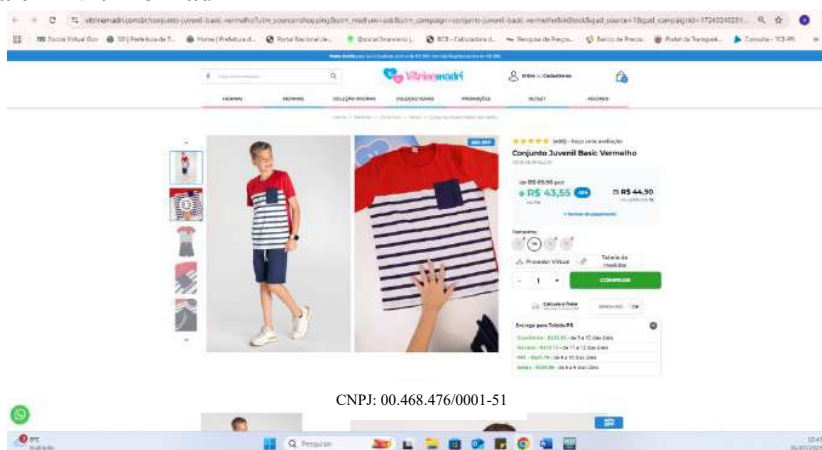


Fonte: <https://www.tf.com.br/legging-feminina-infantil-jacquard-preta/p?skuId=170465>;
julho de 2025.

QUADRO G - Conjunto masculino infanto-juvenil com camiseta e bermuda. Camiseta manga curta, tecido meia malha, 100% Algodão, estampa frontal que brilha no escuro, gola reforçada. Bermuda, tecido moletinho, 100% Algodão, cintura com cadarço. Cores e tamanhos (1 ao 16) a definir no ato da compra.

AMOSTRA	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO
1	VITRINE MADRI - CNPJ: 00.468.476/0001-51	R\$ 73,41
2	MOREBABY - CNPJ: 23.591.413/0001-93	R\$ 93,62
3	BEM VESTIR - CNPJ: 85.098.978/0001-90	R\$ 73,57
PREÇO MÉDIO		R\$ 80,20

Amostra 01 – Vitrine Madri



Fonte: www.vitrinemadri.com.br; julho de 2025.

Amostra 02 – Morebabys

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

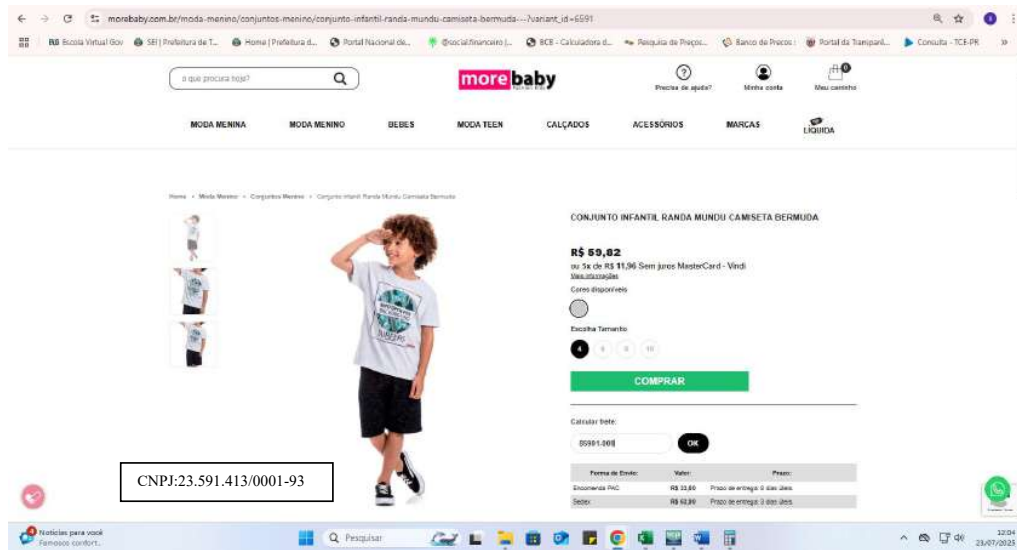
Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



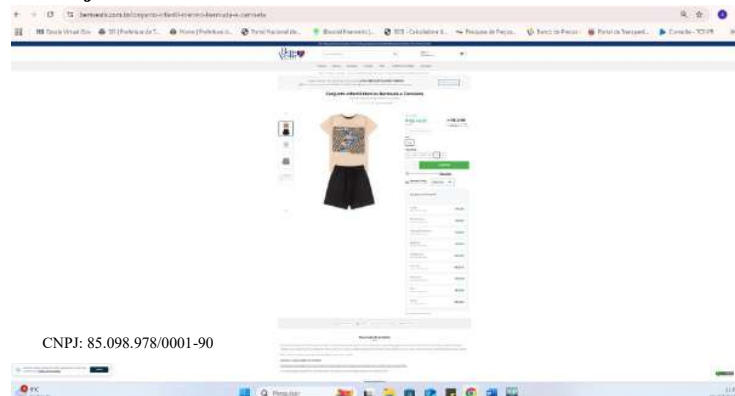
PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



Fonte: https://www.morebaby.com.br/moda-menino/conjuntos-menino/conjunto-infantil-randa-mundu-camiseta-bermuda---?variant_id=6591; julho de 2025.

Amostra 03- Conjunto Bem Vestir



Fonte: www.bemvestir.com.br; julho de 2025.

QUADRO H - Conjunto masculino infanto-juvenil com regata e bermuda. Camiseta regata, tecido meia malha, 100% algodão, estampa frontal que brilha no escuro, gola reforçada. Bermuda, tecido moletinho, 100% algodão, cintura com cadaço. Cores e tamanhos (1 ao 16) a definir no ato da compra.

AMOSTRA	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO
1	MALWEE – CNPJ 84.429.737/0007-00	R\$ 75,09
2	MAJU BEBE - CNPJ: 26.320.944/0001-30	R\$ 105,55
3	BABY ENXOVAL - CNPJ: 00.468.476/0001-51	R\$ 73,41
PREÇO MÉDIO		R\$ 84,68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 31/38

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

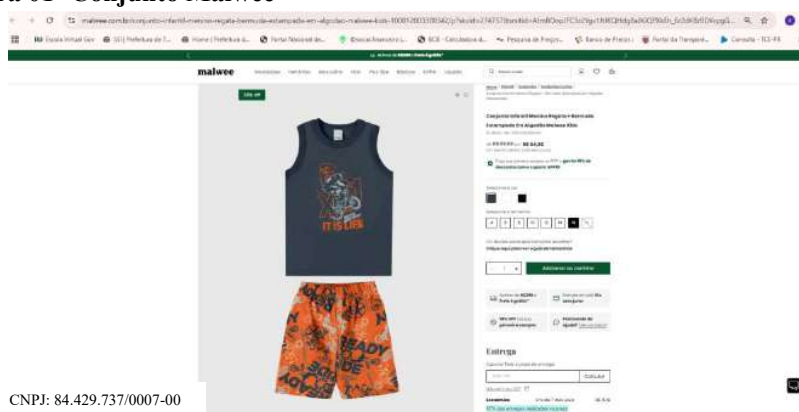
Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

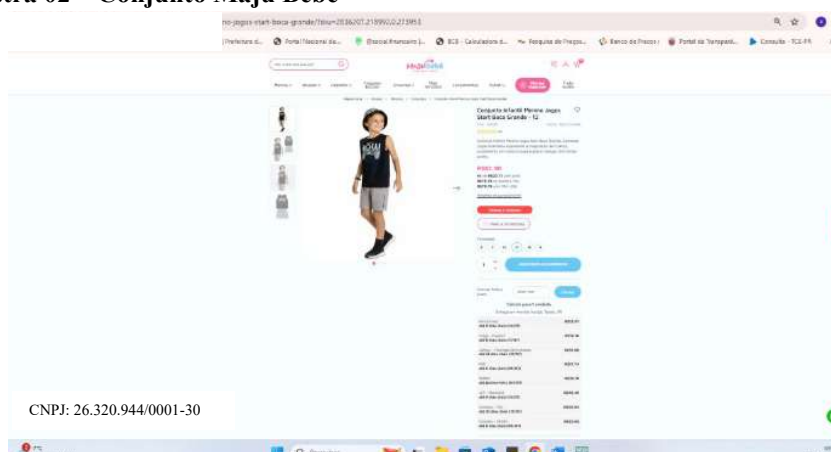
Amostra 01- Conjunto Malwee



CNPJ: 84.429.737/0007-00

Fonte: www.malwee.com.br; julho de 2025.

Amostra 02 – Conjunto Maju Bebe



CNPJ: 26.320.944/0001-30

Fonte: www.maju.bebe.com.br; julho de 2025.

Amostra 03 – Conjunto Vitrine Madri

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 32/38

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

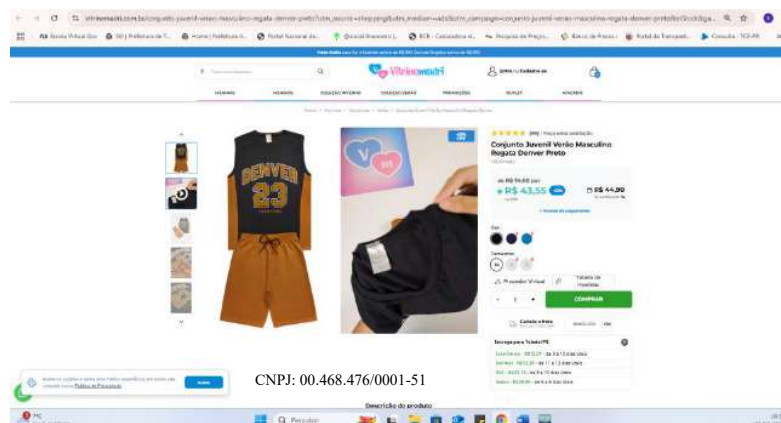
Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

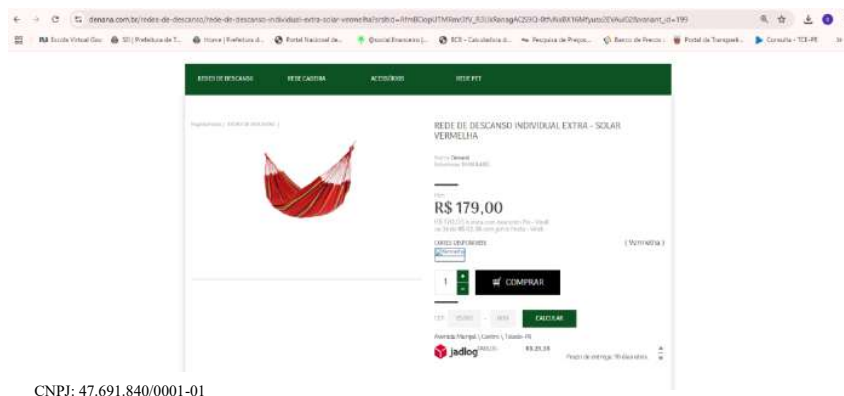


Fonte: www.vitrinamãri.com.br; julho de 2025.

QUADRO I - Rede de descanso, dimensões aproximadas do tecido: 2,30m x 1,38m, em 100% algodão. Deverá suportar pelo menos 120 kg.

AMOSTRA	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO
1	DENANÁ - CNPJ: 47.691.840/0001-01	R\$ 208,38
2	PARAISO DAS REDES – CNPJ: 28.643.065/0001-74	R\$ 182,09
3	MADEIRAMADEIRA – CNPJ: 10.490.181/0001-35	R\$ 223,94
PREÇO MÉDIO		R\$ 204,80

Amostra 01 - Rede De Descanso Individual Extra - Denaná



CNPJ: 47.691.840/0001-01

Fonte: www.denana.com.br; julho de 2025.

Amostra 02 – Rede de Descanso Simples - Paraíso das redes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 33/38

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

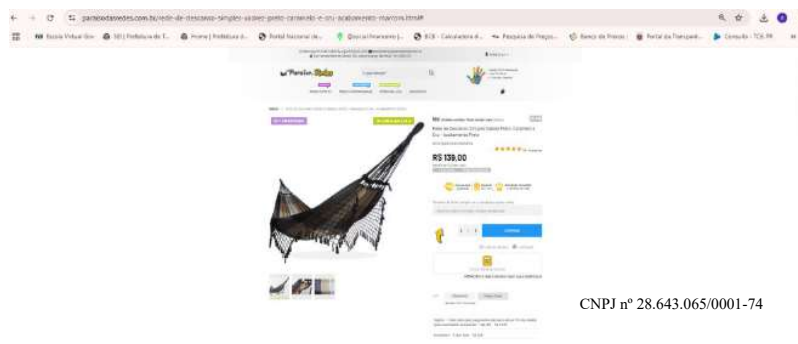
Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

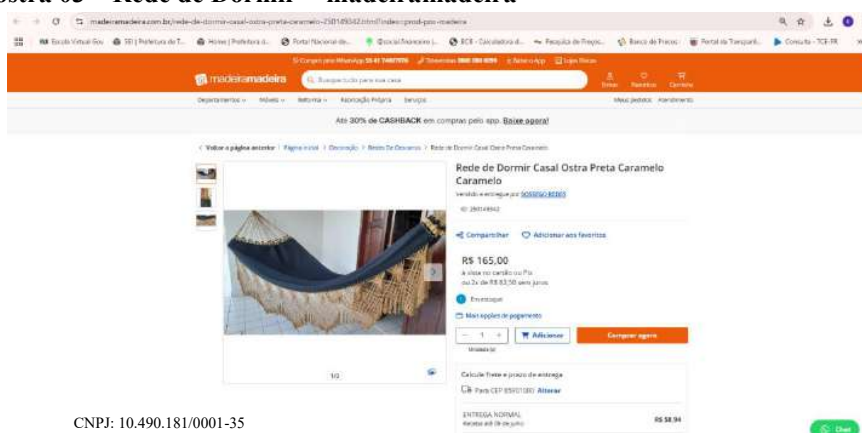
SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



CNPJ nº 28.643.065/0001-74

Fonte: www.paraissodasredes.com.br; julho de 2025.

Amostra 03 – Rede de Dormir - madeiramadeira



CNPJ: 10.490.181/0001-35

Fonte: www.madeiramadeira.com.br; julho de 2025.

QUADRO J – Trocador de fraldas para bebê, do tipo colchonete, tecido 100% algodão, com forro impermeável, tamanho mínimo de 60cm x 45cm x 4cm (C x L x A), com capa removível e lavável.

AMOSTRA	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO
1	BEBEFACIL – CNPJ: 13.334.499/0001-15	R\$ 119,89
2	ENXOVAIS PARA BEBE - CNPJ: 38.177.734/0001-13	R\$ 105,96
3	BABY ENXOVAL - CNPJ 07.275.917/0001-48	R\$ 190,50
PREÇO MÉDIO		R\$ 204,80

Amostra 01 – Bebefacil

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 34/38

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

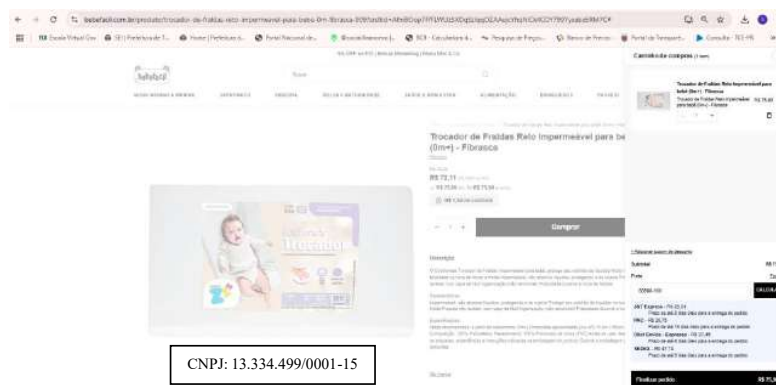
Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



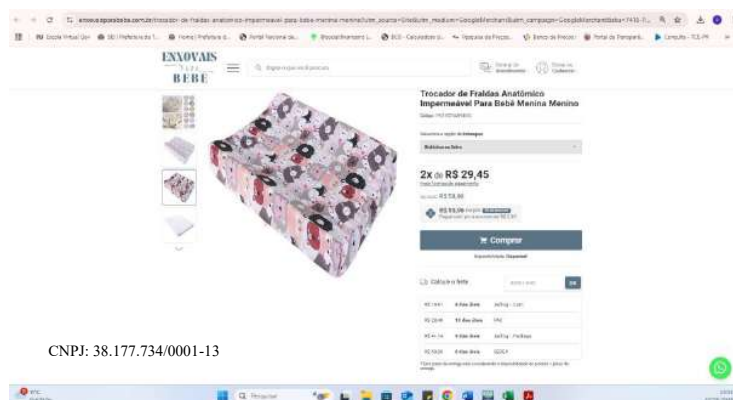
PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



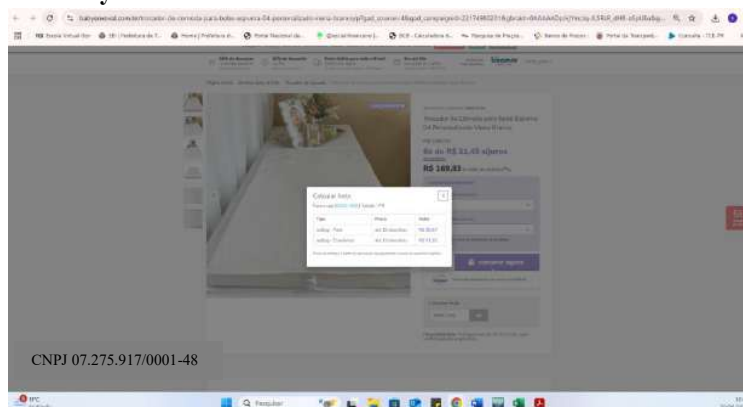
Fonte: www.bebefacil.com.br; julho de 2025.

Amostra 02 – Enxovais Para Bebe



Fonte: www.enxovaisparabebe.com.br; julho de 2025.

Amostra 03 – Baby Enxoval



Fonte: www.babyenxoval.com.br; julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 35/38

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



ANEXO III - PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS

ITEM 66448 - FRALDA INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos de copa e cozinha, bem como produtos saneantes, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete bem como da Câmara Municipal, por meio de licitação compartilhada promovida pelo Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

76.	Fralda descartável infantil tamanho p: multiajustável, com sistema antivazamento que garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos; camada superabsorvente que distribui mais rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha; 12 horas de proteção para um bebê sequinho; fita gruda e desgruda, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda; barreiras reforçadas; toque macio; cobertura externa macia e confortável; testado dermatologicamente. Composição de celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivo. Pacotes com no mínimo 52 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca: cremer, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Pacote	30	R\$ 62,28	R\$ 1.868,40
-----	---	--------	----	-----------	--------------

ITEM 69468- TOALHA UMIDECIDA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

Futuras aquisições de material de cama, mesa, banho, material químico, limpeza e higienização, sinalização, visual e afins, proteção e segurança pelas Secretarias Municipais.

58.	Lenço umedecido: tamanho mínimo 20 x 13 cm, contendo no mínimo 96 unidades no pacote, sem álcool etílico, produto não oleoso, fabricado com material suave e resistente textura que proporciona a higiene com menos assaduras, dermatologicamente testado. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	Pacote	30	11,17	335,10
-----	--	--------	----	-------	--------

ITEM 69469 - ABSORVENTE

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Aquisição de Kits de higiene masculino e feminino para os adolescentes, com a finalidade em atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Bela Vista do Paraíso.

1	Absorvente externo com abas, cobertura suave, com micropartículas que neutralizam odores. Pacote cm 8 unidades	Pacote	60	R\$ 4,83	R\$ 289,80
---	--	--------	----	----------	------------

ITEM 26708 - COLCHÃO HOSPITALAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 36/38

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de produtos roupas, calçados, roupas de cama, mesa e banho, colchões, cobertores, uniformes escolares e demais itens a serem utilizados pelas crianças e adolescentes acolhidos nas Casas Abrigo e por pessoas em situação de rua - PSR e pessoas com deficiência - PCDs do Município de Toledo/PR. Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023.

MUNICÍPIO DE TOLEDO TOLEDO-PR

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Própria Modelo: Vitty D28
Descrição: Colchão Hospitalar Revestido em couro azul, Costura em nylon, Capa lavável com zíper, Placa de espuma 100% poliuretano D 28, Anti ácaro, Anti fungo, Anti alérgico. Espuma densidade 0,28. Medidas: 1,90m de comprimento x 0,80m de largura x 0,15m de espessura
Quantidade: 50 Valor Unit.: 219,00 Valor Total: 10.950,00

ITEM 69465 – CORTADOR DE UNHA MUNICÍPIO DE CASTRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

Aquisição de material de higiene e limpeza, para o atendimento da rede municipal de ensino, demais secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal.

16	700	UNIDADE	5.682	CORTADOR DE UNHA COM LIMA POLIDORA, PARA MÃOS E PÉS, FEITO EM AÇO CARBONO COM CAMADA DE CROMO, ANATÔMICO, COM LÂMINAS DE CORTE CURVAS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE À DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	4,20	2.940,00
----	-----	---------	-------	---	------	----------

ITEM 66433 – CREME DENTAL

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis.

LOTE 109 - HOMOLOGADO - 20/03/2025 11:13:15
CREME DENTAL C/ FLUOR+CÁLCIO, C/ 90G

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: ICE CLEAN Modelo: creme dental c/ fluor+cálcio, c/ 90g
Descrição: CREME DENTAL C/ FLUOR+CÁLCIO, C/ 90G
Quantidade: 36 Valor Unit.: 6,39 Valor Total: 230,04

ITEM 66434 – DESODORANTE

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Aquisição de Kits de higiene masculino e feminino para os adolescentes, com a finalidade em atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Bela Vista do Paraíso.

1	Desodorante Antitranspirante masculino Roll-on, 50ml. Proteção prolongada de até 48h, fragrância de longa duração	Unidade	60	R\$ 8,33	R\$ 499,80
---	---	---------	----	----------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 37/38

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfeb2e



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

ITEM 66463 – ESCOVA DENTAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2025

Aquisição de itens de higiene pessoal e bolsa necessária, a serem ofertados de maneira complementar às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social - Deliberação 078/2022 - CEDCA/PR.

6	200	UND	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM 34 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, APROVADA PELA ABO, COM PROTETOR DE CERDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO.	R\$ 2,98	R\$ 596,00
---	-----	-----	---	----------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Maripá, 5077 – Toledo- PR | CEP: 85901-000
Telefone: 45 3196 2500 | E-mail: social.financeiro@toledo.pr.gov.br

Página 38/38

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e

Assinaturas

Página: 1



Documento: 32884/2025 - ETP SSM 2726-2728-2734-2025-KIT MATERNIDADE - KIT HIGIENE - VESTUÁRIO -SMAS.pdf
Data: 05/08/2025 15:26:02

Assinatura avançada realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41.

Assinatura avançada realizada por: JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42.

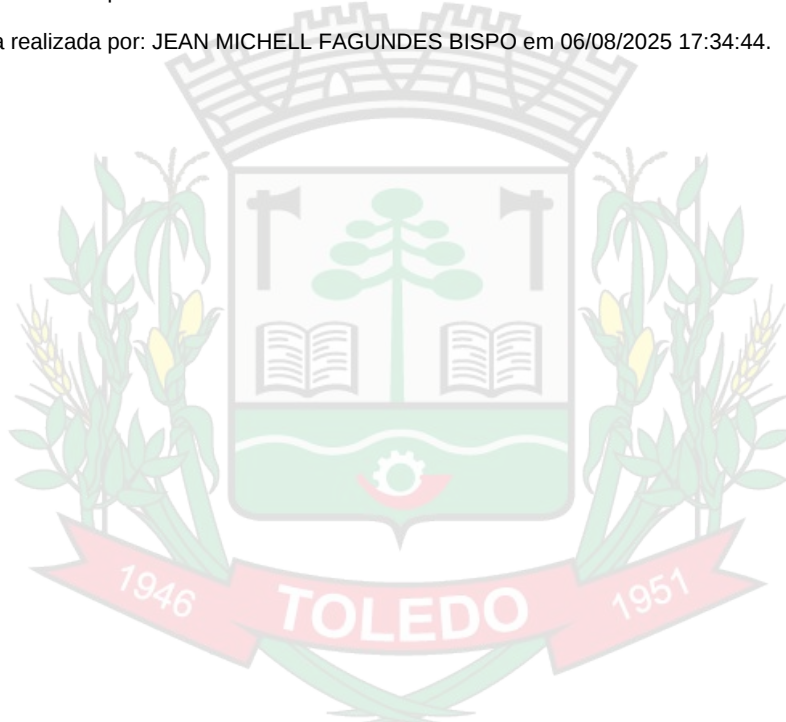
Assinatura avançada realizada por: TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49.

Assinatura avançada realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47.

Assinatura avançada realizada por: REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19.

Assinatura avançada realizada por: DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53.

Assinatura avançada realizada por: JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 05/08/2025 15:26:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO FABRI em 05/08/2025 16:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em 05/08/2025 16:05:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TATIANA STAHL em 05/08/2025 17:01:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/08/2025 18:56:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA em 06/08/2025 08:42:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 06/08/2025 17:34:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE MARLENE LINCK NEUMANN em 05/08/2025 16:06:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6e68f5df-fd33-401f-9263-aa9236463b36

Inserido por JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER em: 07/08/2025 09:45:56.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/10/2025 16:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

927

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 115/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 115/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

928

ANEXO 04 DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: FONE: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que:

- a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#).
- d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
- e) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR** nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM () NÃO ()**.

....., de de 2025.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

RG/CPF:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

929

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ nº _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Telefone _____ E-mail _____

Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____

Função _____

Data de Nascimento _____

RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF _____

Telefone _____ Celular _____

E-mail _____

Local e data: ____/____/2025.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO 06

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

Ata de Registro de Preços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa _____, na forma abaixo.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MARIO CÉSAR COSTENARO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 13240795 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 564.268.449-34, e pelo _____, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ Nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob Nº _____, Inscrição Estadual Nº _____, Inscrição Municipal/ISS Nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG Nº _____ e do CPF/MF Nº _____, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 14.133/21, bem como Decreto Municipal nº 722/23, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de produtos destinados à composição do Kit Maternidade, distribuído às gestantes do Programa Cegonha Feliz, e do Kit de Higiene para Pessoas em Situação de Rua, atendidas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, bem como de itens que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 10/2025, como roupas, calçados, enxovais, colchões, cobertores, uniformes escolares e demais materiais utilizados por crianças e adolescentes acolhidos nas Casas Abrigo, pessoas em situação de rua (PSR) e pessoas com deficiência (PCDs) no Município de Toledo/PR. Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023", conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
1							
2							

1.2. São documentos que vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. Termo de Referência;
- 1.2.2. Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2.3. Edital da Licitação;
- 1.2.4. Proposta do contratado;
- 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados;
- 1.2.6. Legislações complementares.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 115/2025**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal nº 722 de 22 de fevereiro de 2023 e suas alterações.

3. DO VALOR

3.1. Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

931

bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de R\$
(.....).

3.2. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, sem qualquer ônus para a Administração.

3.3. Os pagamentos decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	20560	16.002.08.243.0049.6201	10146	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2025	20540	16.002.08.243.0049.6201	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2025	20570	16.002.08.243.0049.6201	10306	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2025	21220	16.002.08.244.0051.2210	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2025	21430	16.002.08.244.0052.2212	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
2025	20550	16.002.08.243.0049.6201	10112	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2025	20560	16.002.08.243.0049.6201	10146	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2025	20570	16.002.08.243.0049.6201	10306	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2025	21240	16.002.08.244.0051.2210	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
2025	20810	16.002.08.243.0050.6204	10095	3.3.90.30.23.00	De Exercícios Anteriores
2025	20090	16.002.08.241.0048.2195	10095	3.3.90.30.20.00	De Exercícios Anteriores
2025	21230	16.002.08.244.0051.2210	10146	3.3.90.30.20.00	Do Exercício

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da ata do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da mesma, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.2. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.

4.1.3. Os locais de entrega dos materiais e equipamentos, serão indicados pelo fiscal de contrato. Os locais de entrega poderão variar entre o Almoxarifado Social e as diversas unidades pertencentes a Secretaria de Assistência Social, no perímetro urbano do município de Toledo. O endereço será fornecido à contratada posteriormente, por se tratar de unidades de acolhimento em que a sua localização deve ser resguardada.

4.2. O regime de execução contratual, o modelo de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao processo licitatório.

4.3. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação: Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que a exigência de garantia contratual é discricionária da administração.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Recebimento do objeto

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

932

5.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.2. Prazo e forma de pagamento

5.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.2.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.3.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ em que:}$$

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

5.2.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.2.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.2.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.2.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

5.2.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.2.11. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.2.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

933

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.2.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.2.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.2.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.2.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.2.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.3. Antecipação de pagamento

5.3.1. A presente contratação não permite pagamento antecipado.

5.4. O fornecedor obriga-se a observar:

a) Deverá ser retido o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, o Decreto Municipal nº 891/2023 e a legislação vigente. Na hipótese de isenção ou imunidade, deverá ser apresentado o respectivo fundamento legal. O Comprovante de Retenção estará disponível no sistema eletrônico indicado pela Administração:

<https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/pagamentosFornecedor>

b) A Contratada deverá observar as Instruções Normativas expedidas pela Secretaria da Fazenda, disponíveis no sítio eletrônico oficial:

https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_fazenda_captacao_recursos/fazenda

c) A programação de pagamento, o acompanhamento da liquidação da Nota Fiscal ou documento equivalente e o Relatório das retenções do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) estarão disponíveis nos links eletrônicos indicados.

EXTRATO MOVIMENTAÇÃO POR FORNECEDOR

<http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/extratoFornecedor>

PAGAMENTOS / RETENÇÕES POR FORNECEDOR

<http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/pagamentosFornecedor>

6. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

6.2.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

6.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

6.3.2. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

934

e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

6.3.3. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- b) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- c) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
- d) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

6.3.3.1. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

6.3.3.2. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

6.4. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

6.4.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.5. O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

6.5.1. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

6.6. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.7. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.8. Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os critérios para gestão da ata de registro de preços encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo do processo licitatório.

9. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO (CONTRATANTE)

9.1. São obrigações da Administração:

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;
- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

935

9.1.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

9.1.6. Aplicar ao Fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;

9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

9.2. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA (CONTRATADA)

10.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações na Ata de Registro de Preços, no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.1.9. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

10.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

936

proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

11.1. Nos termos da Lei Municipal nº. 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma a presente Ata de Registro de Preços, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, a **Secretária da xxxxxxxx** obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

11.2. Ficam designados para fiscalização e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços os servidores xxxxxxxxxxxx.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Fornecedora que:

- a) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- b) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

12.2.4. Multa;

12.2.4.1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

937

12.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.4.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º)

12.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica da Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

12.9. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- a) For liberado;
- b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- e) Não aceitar o preço revisado pela Administração.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

938

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) Pelo decurso do prazo de vigência;
- b) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

13.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.

13.3.2. A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

14. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e a Fornecedora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.

14.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

15.2. A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

15.3. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 051/05 e 452/10, e demais legislações pertinentes.

15.4. E, por estarem justos, firmam a presente ATA para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo, ____ de _____ de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

SEC DE

FORNECEDORA

Assinaturas

Página: 1



Processo: 12976/2025

Data: 07/08/2025 09:45:56

Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500

Assunto: PREGÃO

Descrição: SSM 2726-2728-2734-2025 - RP KIT's MATERNIDADE e HIGIENE E ITENS DESERTOS

Assinatura avançada realizada por: ANDRÉ DALLA VECCHIA em 13/10/2025 16:38:47.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136)
assinado/entidade/136 com

o código 3fe2e341-35d8-4886-b64b-519883cfbb2e